CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 192 / 2021

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - FILIAL."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente – Filial, com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o número 05.791.083/0002-89, com sede na Avenida Santos Dumont, 190, Bairro Jardim Regina, com atuação na cidade de Araguari – MG. "

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, 03 de Novembro de 2021.

Denise Cristina Lima de Andrade

DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE – "Dêda Lima"
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA

O EMCANTAR nasceu em 1996, na cidade de Araguari-MG, com um grupo de crianças e adolescentes que se reuniu para cantar e não parou mais. Já são 25 anos de história, mais de 100 projetos realizados e 500.000 encantados e, ao longo dessa trajetória, a Cultura e a Educação sempre estiveram juntas.

O grupo construiu gradativamente uma forma própria de trabalhar, fundada no encantamento com o mundo por meio da vivência da arte, partindo da convicção de que a expressão artística é inerente a todo ser humano, que, na maioria dos casos, necessita de oportunidades e estímulos para o desenvolvimento de sua criatividade.

Ao promover esta experiência no ambiente da coletividade, as formações desenvolvem um sentido de pertencimento social, uma vez que os participantes se percebem como agentes ativos nas construções artísticas vivenciadas.

Por isso, além do trabalho artístico, o grupo também se destacou pelo desenvolvimento de ações de formação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

RTDPJ RTDPJ nº3313340

ESTATUTO SOCIAL

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - A **Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente**, adiante intitulada de forma abreviada como **"EMCANTAR"**, inscrita no CNPJ **05.791.083/0001-06**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede social e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Ubiratan Honório de Castro, 470 - Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-154, Uberlândia-MG, regida pelo presente estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, a **EMCANTAR** poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - São finalidades de relevância pública e social da **EMCANTAR**:
I - Contribuir para a formação humanizadora de crianças e adolescentes;
II - Promover a cultura, por meio da produção de obras e espetáculos teatrais, de música, artes cênicas, literatura, audiovisual, exposições, mostras, turnês artísticas e outros eventos de caráter cultural e artístico, inclusive gerindo espaços destinados a estas atividades;
III - Promover a defesa, conservação e expansão do patrimônio histórico e artístico brasileiro;
IV – Oferecer atividades de caráter educacional complementar, ambiental e recreativo, com vistas ao exercício da cidadania e à melhoria da qualidade de vida da comunidade local;
V – Realizar estudos e pesquisas sobre culturas populares, bem como suas formas de manifestação.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a **EMCANTAR** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:
I – Estimular a formação e capacitação de educadores e de grupos voluntários de crianças, adolescentes e adultos da comunidade com o intuito de multiplicar a proposta pedagógica e interdisciplinar, bem como as demais finalidades do EMCANTAR;
II – Desenvolver e realizar eventos, fóruns, cursos, programas de formação, palestras, simpósios, congressos e seminários relacionados às suas finalidades;
III - Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
IV – Elaborar e gerir projetos culturais nos termos das leis de incentivo à cultura e incentivo à atividade audiovisual, e legislações de fundos públicos e convênios, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
V – Criar, produzir, editar, distribuir e comercializar CDs, DVDs, vídeos, livros e outros produtos de caráter artístico, cultural e educacional para atendimento dos fins e objetivos da Associação;
VI – Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica;
VII – Aplicar com eficiência os recursos em técnicas eficazes para formar e reciclar profissionais com atuação relacionada às suas finalidades, promovendo a adoção de tecnologias e abordagens inovadoras;
VIII - Implementar ações de relevância social, assessorando e promovendo comunidades em estado de vulnerabilidade social, inclusive desenvolvendo atividades beneficentes de assistência social;
IX – Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades,
X – Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões afetas às suas finalidades, bem como sobre os seus objetivos e atividades institucionais;
XI – Ensinar atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, entre outras;
XII – Oferecer cursos com atividades de ensino e aprimoramento dos recursos expressivos como a voz, o corpo, o movimento e o gesto;
XIII – Gravar matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade; reproduzir, promover e distribuir gravações de composições musicais; mixar, masterizar, remasterizar e editar material sonoro;
XIV – Ensino de música, literatura, artes cênicas e audiovisual.

Parágrafo Primeiro – A **EMCANTAR** atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, mediante doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a **EMCANTAR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro – É vedada à **EMCANTAR** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

ARTIGO 4º - A **EMCANTAR** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 5º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

RTDPJ
RTDPJ
nº3313340

CAPÍTULO II – Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 6º - A **EMCANTAR** é constituída por um número ilimitado de **ASSOCIADOS** iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:
I - **Fundadores:** assim considerados aqueles presentes na **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
II - **Efetivos:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação do **CONSELHO DELIBERATIVO**, na forma do artigo 11 abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos. Fica certo, entretanto, que apenas os associados efetivos que pertençam ao quadro social da organização por pelo menos 06 (seis) meses poderão ser votados para os cargos do **CONSELHO DELIBERATIVO.**

Parágrafo Segundo - Os associados pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

ARTIGO 7º - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **EMCANTAR** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada **PARCEIROS**, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

Parágrafo Primeiro - A categoria de **PARCEIROS** é composta pelas seguintes classes:
a) **Colaboradores:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO;**
b) **Apoiadores:** todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pelo **CONSELHO DELIBERATIVO;**
c) **Voluntários:** todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.
Parágrafo Segundo - Os **PARCEIROS** poderão ser afastados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando o **CONSELHO DELIBERATIVO** assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo Terceiro - **O CONSELHO DELIBERATIVO**, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de **PARCEIROS**.

ARTIGO 8º - Os **ASSOCIADOS**, os **PARCEIROS** e os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL** não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela **EMCANTAR**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 9º - Não há entre os associados e os parceiros direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado e de parceiro é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da **EMCANTAR.**

ARTIGO 10 - Os conselheiros, associados, parceiros, benfeitores ou equivalentes não receberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

ARTIGO 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada ao **CONSELHO DELIBERATIVO**, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:
I - No caso de pessoa física:
a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
b) apresentar documento de identidade;
c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica:
a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos e
e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
c) difamação da entidade ou de seus associados;
d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
e) desvio dos bons costumes;
f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e

g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **EMCANTAR**.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do **CONSELHO DELIBERATIVO**, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à **ASSEMBLEIA GERAL**, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão do **CONSELHO DELIBERATIVO** ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao **DIRETOR EXECUTIVO**.

ARTIGO 13 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 6º;
b) participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS** com direitos a voto e voz;
c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, dirigida ao **DIRETOR EXECUTIVO;**
d) participar na consecução dos objetivos da **EMCANTAR,** apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
e) participar das atividades sociais, conforme decisão do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
g) receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando e se for o caso, a critério desta; e
h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

ARTIGO 14 - São deveres de todos os associados:
a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL**, do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**;
b) zelar pela imagem e reputação da **EMCANTAR**;
c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à entidade;
d) auxiliar na manutenção financeira da **EMCANTAR**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
e) prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
f) comparecer às **ASSEMBLEIAS GERAIS**;
g) comunicar, por escrito, ao **DIRETOR EXECUTIVO**, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
h) integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
i) zelar pelos princípios e interesses da **EMCANTAR**, comunicando, de imediato, ao **CONSELHO DELIBERATIVO** quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração e Fiscalização

ARTIGO 15 - São Órgãos de Administração e fiscalização da **EMCANTAR**:
I – ASSEMBLEIA GERAL;
II – CONSELHO DELIBERATIVO; e
III – CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único – A **EMCANTAR** poderá instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A **ASSEMBLEIA GERAL**, órgão soberano da **EMCANTAR**, se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à **ASSEMBLEIA GERAL**:
I – discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada;
II – eleger o **CONSELHO DELIBERATIVO** e o **CONSELHO FISCAL**;
III – alterar o Estatuto Social;
IV – decidir sobre a extinção da entidade;

V – destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a entidade, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e
VI – aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o *quorum* o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
I – aprovar proposta de programação anual da **EMCANTAR** submetida pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
II – apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**; e
III – discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo **CONSELHO FISCAL**.

ARTIGO 19 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:
I – pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
II – pelo **CONSELHO FISCAL**;
III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A **ASSEMBLEIA GERAL** será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, somente com o quorum mínimo de 1/3 (um terço) de todos os associados, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo - Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico que assegure a legitimidade da representação dos Associados, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os Associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por correio eletrônico (e-mail ou similar) ou através de sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, para fins de comprovação de participação e presença, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença "virtual" de Associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que a palavra "presentes", utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Do Conselho Deliberativo

Artigo 21 - O **CONSELHO DELIBERATIVO** da **EMCANTAR** é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) associados, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo primeiro - Os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** elegerão por maioria simples, entre seus pares, na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos, um presidente e um vice-presidente.

Parágrafo segundo - Terminado o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a nomeação e posse de seus substitutos.

Parágrafo terceiro - A organização não remunera, sob qualquer forma, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**, pelo exercício de seu mandato.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente do **CONSELHO DELIBERATIVO**:
I - Convocar o **Conselho Deliberativo** e os Associados, para reuniões da Assembleia Geral, de acordo com que dispõe o artigo 19 do presente estatuto;
II - Convocar as reuniões do próprio **CONSELHO DELIBERATIVO**;
III - Representar a **EMCANTAR**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante a iniciativa privada, órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
IV - Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e
V - Assinar acordos, convênios, termos de fomento e colaboração e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos da **EMCANTAR.**

ARTIGO 23 - As reuniões ordinárias do **Conselho Deliberativo** serão realizadas ao final de cada trimestre civil e as extraordinárias sempre que for necessário.

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - Representar os Associados da **EMCANTAR** na direção das atividades da organização, estabelecendo as diretrizes de ação que melhor atendam à sua missão e objetivos sociais;
II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e supervisionar as atividades da **EMCANTAR**;
III – Fixar as Políticas de governança da **EMCANTAR**;
IV - Discutir e aprovar, no último trimestre de cada ano, o orçamento para o exercício seguinte, proposta pelo **DIRETOR EXECUTIVO**;
IV – Analisar as contas da **EMCANTAR** e recomendar adequações ao **DIRETOR EXECUTIVO** quando necessário;
V - Decidir sobre a exclusão, recusa e admissão de associados;

RTDPJ RTDPJ nº3313340

VI - Criar Comissões de assessoramento técnico, político e estratégico;
VII - Selecionar, dispensar e fixar a remuneração do **DIRETOR EXECUTIVO**;
VIII - Aprovar o Relatório de Atividades, o Plano de Trabalho anual e os eventuais planejamentos estratégicos, elaborados pela equipe executiva, e apresentá-los à apreciação dos Associados reunidos em Assembleia Geral Ordinária;
IX - Autorizar a compra, venda ou imposição de ônus reais sobre bens imóveis;
X - Deliberar sobre qualquer assunto que não seja da competência exclusiva da Assembleia Geral, bem como formular propostas relevantes que devam ter endosso desta última;
XI - Adotar e estabelecer, para todos os órgãos e administradores da organização, práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo primeiro – As deliberações do **CONSELHO DELIBERATIVO** serão tomadas por maioria simples de votos, constarão de ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Parágrafo segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à **EMCANTAR**, os atos de qualquer Conselheiro, associado, e/ou procurador que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro - Os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** não serão responsáveis, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da **EMCANTAR** em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo quarto – A organização não remunera, sob qualquer forma, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**, pelo exercício de seu mandato, bem como é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos associados da **EMCANTAR**.

Parágrafo quinto - Havendo afastamento ou renúncia de até 2 (dois) dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, os membros remanescentes nomearão substituto, dentre os associados com direito a voto e em dia com suas obrigações, podendo os mesmos ser referendados pela próxima **ASSEMBLEIA GERAL** ou nova eleição ser convocada pelo Presidente para preenchimento dos cargos em vacância.

Parágrafo sexto - Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício da administração da **EMCANTAR**.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 25 - O **CONSELHO FISCAL**, órgão fiscalizador da gestão financeira da **EMCANTAR**, será constituído por 03 (três) membros, associados ou não, eleitos pela **ASSEMBLEIA GERAL.**

Parágrafo Primeiro - O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato do **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo vaga entre os integrantes do **CONSELHO FISCAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vacância para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato.

ARTIGO 26 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:
I – examinar os livros de escrituração da **EMCANTAR**;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **EMCANTAR**;
III – requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente **ASSEMBLEIA GERAL.**

Parágrafo Único – O **CONSELHO FISCAL** se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DA EQUIPE EXECUTIVA

ARTIGO 27 - Para sua administração executiva a **EMCANTAR** poderá contar com equipe de profissionais contratados, coordenada por um **DIRETOR EXECUTIVO** não estatutário, que praticarão atos de administração, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das políticas de governança fixadas pelo **Conselho Deliberativo**.

Parágrafo Primeiro - Quando necessário, o **CONSELHO DELIBERATIVO** selecionará e contratará o **DIRETOR EXECUTIVO**, a quem caberá selecionar e contratar o restante da equipe.

Parágrafo Segundo - O **DIRETOR EXECUTIVO** e demais membros da equipe executiva responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria instituição, praticados com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto.

ARTIGO 28 - Compete ao **DIRETOR EXECUTIVO**:
I – Coordenar a implementação das diretrizes definidas pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, agindo em conformidade com sua orientação;
II - Elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da **EMCANTAR** e submetê-los ao **CONSELHO DELIBERATIVO**;
III - Participar das reuniões do **CONSELHO DELIBERATIVO**, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, inclusive fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;

RTDPJ RTDPJ nº3313340

IV - Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da **EMCANTAR**;
V - Fixar as atribuições do corpo profissional da **EMCANTAR**, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados, em consonância com as políticas de gestão e orçamento aprovados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
VI - Encaminhar o balanço de cada exercício ao **CONSELHO DELIBERATIVO** e à **ASSEMBLEIA GERAL**, em conjunto com os pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente;
VII - Constituir procuradores, por instrumento público ou particular, sendo a procuração sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de três anos, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado;
VIII - Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética da **EMCANTAR**.

Parágrafo Primeiro - Outras competências necessárias e não contempladas neste Estatuto serão regulamentadas no Regimento Interno da **EMCANTAR**, se houver.

CAPÍTULO V – Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos da **EMCANTAR**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:
I – as contribuições dos Parceiros;
II – as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
III – legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
IV – os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos e termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
V – os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
VI – as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
VII – as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
VIII – o usufruto instituído em seu favor;
IX – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e
X – rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VI – Do Patrimônio e do Fundo Patrimonial

ARTIGO 30 - O patrimônio da **EMCANTAR** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31 - No caso de dissolução da **EMCANTAR**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/14.

ARTIGO 32 - Na hipótese da **EMCANTAR** obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

ARTIGO 33 - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio da **EMCANTAR**, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo - O Fundo Patrimonial poderá ser regido por regimento próprio, proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da **EMCANTAR** e alocados em contas contábeis distintas.

Parágrafo Quarto - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimonial, o Conselho Deliberativo poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

ARTIGO 34 - A prestação de contas da **EMCANTAR** observará no mínimo:
I – a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria; e
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

RTDPJ

RTDPJ
nº3313340

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais

ARTIGO 35 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 36 – A **EMCANTAR** poderá ser dissolvida por decisão da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 37 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente serão resolvidos pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2021.

Marco Aurélio Faria Coelho
Presidente

Joaquim Donizete França
Advogado – OAB/MG 40749

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida João Pinheiro, 461 • Centro • Cep: 38400-124 • Uberlândia / MG • Fone: (34) 3214-2250 • CNPJ: 22.225.676/0001-16

Poder Judiciário--TJMG
Corregedoria Geral Justiça
Selo Eletrônico Nº: EQF15965
Cód Seg: 7768.4344.7699.4507
Prot. Nº 3313340, Reg. 6529, Data 09/06/2021
Qtde Atos: 009
8101-8:8 / 6412-1:1

Emol R$162,79+Recompe R$9,73+TFJ R$57,17
R$ Total = R$229,69

Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

RTDPJ

RTDPJ
nº3313340

ESTATUTO SOCIAL

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - A **Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente**, adiante intitulada de forma abreviada como **"EMCANTAR"**, inscrita no CNPJ **05.791.083/0001-06**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede social e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Ubiratan Honório de Castro, 470 - Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-154, Uberlândia-MG, regida pelo presente estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, a **EMCANTAR** poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - São finalidades de relevância pública e social da **EMCANTAR**:
I - Contribuir para a formação humanizadora de crianças e adolescentes;
II - Promover a cultura, por meio da produção de obras e espetáculos teatrais, de música, artes cênicas, literatura, audiovisual, exposições, mostras, turnês artísticas e outros eventos de caráter cultural e artístico, inclusive gerindo espaços destinados a estas atividades;
III - Promover a defesa, conservação e expansão do patrimônio histórico e artístico brasileiro;
IV – Oferecer atividades de caráter educacional complementar, ambiental e recreativo, com vistas ao exercício da cidadania e à melhoria da qualidade de vida da comunidade local;
V – Realizar estudos e pesquisas sobre culturas populares, bem como suas formas de manifestação.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a **EMCANTAR** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:
I – Estimular a formação e capacitação de educadores e de grupos voluntários de crianças, adolescentes e adultos da comunidade com o intuito de multiplicar a proposta pedagógica e interdisciplinar, bem como as demais finalidades do EMCANTAR;
II – Desenvolver e realizar eventos, fóruns, cursos, programas de formação, palestras, simpósios, congressos e seminários relacionados às suas finalidades;
III - Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
IV – Elaborar e gerir projetos culturais nos termos das leis de incentivo à cultura e incentivo à atividade audiovisual, e legislações de fundos públicos e convênios, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
V – Criar, produzir, editar, distribuir e comercializar CDs, DVDs, vídeos, livros e outros produtos de caráter artístico, cultural e educacional para atendimento dos fins e objetivos da Associação;
VI – Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica;
VII – Aplicar com eficiência os recursos em técnicas eficazes para formar e reciclar profissionais com atuação relacionada às suas finalidades, promovendo a adoção de tecnologias e abordagens inovadoras;
VIII - Implementar ações de relevância social, assessorando e promovendo comunidades em estado de vulnerabilidade social, inclusive desenvolvendo atividades beneficentes de assistência social;
IX – Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades,
X – Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões afetas às suas finalidades, bem como sobre os seus objetivos e atividades institucionais;
XI – Ensinar atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, entre outras;
XII – Oferecer cursos com atividades de ensino e aprimoramento dos recursos expressivos como a voz, o corpo, o movimento e o gesto;
XIII – Gravar matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade; reproduzir, promover e distribuir gravações de composições musicais; mixar, masterizar, remasterizar e editar material sonoro;
XIV – Ensino de música, literatura, artes cênicas e audiovisual.

Parágrafo Primeiro – A **EMCANTAR** atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, mediante doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a **EMCANTAR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro – É vedada à **EMCANTAR** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

ARTIGO 4º - A **EMCANTAR** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 5º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

CAPÍTULO II – Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 6º - A **EMCANTAR** é constituída por um número ilimitado de **ASSOCIADOS** iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:
I - **Fundadores:** assim considerados aqueles presentes na **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
II - **Efetivos:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação do **CONSELHO DELIBERATIVO**, na forma do artigo 11 abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos. Fica certo, entretanto, que apenas os associados efetivos que pertençam ao quadro social da organização por pelo menos 06 (seis) meses poderão ser votados para os cargos do **CONSELHO DELIBERATIVO.**

Parágrafo Segundo - Os associados pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

ARTIGO 7º - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **EMCANTAR** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada **PARCEIROS**, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

Parágrafo Primeiro - A categoria de **PARCEIROS** é composta pelas seguintes classes:
a) **Colaboradores:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
b) **Apoiadores:** todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
c) **Voluntários:** todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.
Parágrafo Segundo - Os **PARCEIROS** poderão ser afastados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando o **CONSELHO DELIBERATIVO** assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo Terceiro - **O CONSELHO DELIBERATIVO**, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de **PARCEIROS**.

ARTIGO 8º - Os **ASSOCIADOS**, os **PARCEIROS** e os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL** não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela **EMCANTAR**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 9º - Não há entre os associados e os parceiros direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado e de parceiro é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da **EMCANTAR.**

ARTIGO 10 - Os conselheiros, associados, parceiros, benfeitores ou equivalentes não receberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

ARTIGO 11 - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada ao **CONSELHO DELIBERATIVO**, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:
I - No caso de pessoa física:
a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
b) apresentar documento de identidade;
c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos; e
d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica:
a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na entidade e fora dela os princípios nele inseridos e
e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12 - A perda da qualidade de associado será determinada pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
c) difamação da entidade ou de seus associados;
d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
e) desvio dos bons costumes;
f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e

g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **EMCANTAR**.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do **CONSELHO DELIBERATIVO**, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à **ASSEMBLEIA GERAL**, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão do **CONSELHO DELIBERATIVO** ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao **DIRETOR EXECUTIVO**.

ARTIGO 13 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 6º;
b) participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS** com direitos a voto e voz;
c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos $^{1}/_{5}$ (um quinto) dos associados, dirigida ao **DIRETOR EXECUTIVO;**
d) participar na consecução dos objetivos da **EMCANTAR,** apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
e) participar das atividades sociais, conforme decisão do **CONSELHO DELIBERATIVO**;
f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
g) receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando e se for o caso, a critério desta; e
h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso.

ARTIGO 14 - São deveres de todos os associados:
a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL**, do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**;
b) zelar pela imagem e reputação da **EMCANTAR**;
c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à entidade;
d) auxiliar na manutenção financeira da **EMCANTAR**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
e) prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
f) comparecer às **ASSEMBLEIAS GERAIS**;
g) comunicar, por escrito, ao **DIRETOR EXECUTIVO**, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
h) integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
i) zelar pelos princípios e interesses da **EMCANTAR**, comunicando, de imediato, ao **CONSELHO DELIBERATIVO** quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração e Fiscalização

ARTIGO 15 - São Órgãos de Administração e fiscalização da **EMCANTAR**:
I – ASSEMBLEIA GERAL;
II – CONSELHO DELIBERATIVO; e
III – CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único – A **EMCANTAR** poderá instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A **ASSEMBLEIA GERAL**, órgão soberano da **EMCANTAR**, se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à **ASSEMBLEIA GERAL**:
I – discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada;
II – eleger o **CONSELHO DELIBERATIVO** e o **CONSELHO FISCAL**;
III – alterar o Estatuto Social;
IV – decidir sobre a extinção da entidade;

V – destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a entidade, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e
VI – aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo **CONSELHO FISCAL**.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o *quorum* o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
I – aprovar proposta de programação anual da **EMCANTAR** submetida pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
II – apreciar o relatório anual do **CONSELHO DELIBERATIVO**; e
III – discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo **CONSELHO FISCAL**.

ARTIGO 19 - A **ASSEMBLEIA GERAL** realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:
I – pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
II – pelo **CONSELHO FISCAL**;
III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A **ASSEMBLEIA GERAL** será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, somente com o quorum mínimo de 1/3 (um terço) de todos os associados, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo - Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico que assegure a legitimidade da representação dos Associados, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os Associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por correio eletrônico (e-mail ou similar) ou através de sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, para fins de comprovação de participação e presença, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença "virtual" de Associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que a palavra "presentes", utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Do Conselho Deliberativo

Artigo 21 - O **CONSELHO DELIBERATIVO** da **EMCANTAR** é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) associados, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo primeiro - Os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** elegerão por maioria simples, entre seus pares, na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos, um presidente e um vice-presidente.

Parágrafo segundo - Terminado o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a nomeação e posse de seus substitutos.

Parágrafo terceiro - A organização não remunera, sob qualquer forma, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**, pelo exercício de seu mandato.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente do **CONSELHO DELIBERATIVO**:
I - Convocar o **Conselho Deliberativo** e os Associados, para reuniões da Assembleia Geral, de acordo com que dispõe o artigo 19 do presente estatuto;
II - Convocar as reuniões do próprio **CONSELHO DELIBERATIVO**;
III - Representar a **EMCANTAR**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante a iniciativa privada, órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
IV - Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e
V - Assinar acordos, convênios, termos de fomento e colaboração e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos da **EMCANTAR.**

ARTIGO 23 - As reuniões ordinárias do **Conselho Deliberativo** serão realizadas ao final de cada trimestre civil e as extraordinárias sempre que for necessário.

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - Representar os Associados da **EMCANTAR** na direção das atividades da organização, estabelecendo as diretrizes de ação que melhor atendam à sua missão e objetivos sociais;
II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e supervisionar as atividades da **EMCANTAR**;
III – Fixar as Políticas de governança da **EMCANTAR**;
IV - Discutir e aprovar, no último trimestre de cada ano, o orçamento para o exercício seguinte, proposta pelo **DIRETOR EXECUTIVO**;
IV – Analisar as contas da **EMCANTAR** e recomendar adequações ao **DIRETOR EXECUTIVO** quando necessário;
V - Decidir sobre a exclusão, recusa e admissão de associados;

RTDPJ RTDPJ nº3313340

VI - Criar Comissões de assessoramento técnico, político e estratégico;
VII - Selecionar, dispensar e fixar a remuneração do **DIRETOR EXECUTIVO**;
VIII - Aprovar o Relatório de Atividades, o Plano de Trabalho anual e os eventuais planejamentos estratégicos, elaborados pela equipe executiva, e apresentá-los à apreciação dos Associados reunidos em Assembleia Geral Ordinária;
IX - Autorizar a compra, venda ou imposição de ônus reais sobre bens imóveis;
X - Deliberar sobre qualquer assunto que não seja da competência exclusiva da Assembleia Geral, bem como formular propostas relevantes que devam ter endosso desta última;
XI - Adotar e estabelecer, para todos os órgãos e administradores da organização, práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo primeiro – As deliberações do **CONSELHO DELIBERATIVO** serão tomadas por maioria simples de votos, constarão de ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Parágrafo segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à **EMCANTAR**, os atos de qualquer Conselheiro, associado, e/ou procurador que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo terceiro - Os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** não serão responsáveis, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da **EMCANTAR** em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo quarto – A organização não remunera, sob qualquer forma, os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** e do **CONSELHO FISCAL**, pelo exercício de seu mandato, bem como é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos associados da **EMCANTAR**.

Parágrafo quinto - Havendo afastamento ou renúncia de até 2 (dois) dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO**, os membros remanescentes nomearão substituto, dentre os associados com direito a voto e em dia com suas obrigações, podendo os mesmos ser referendados pela próxima **ASSEMBLEIA GERAL** ou nova eleição ser convocada pelo Presidente para preenchimento dos cargos em vacância.

Parágrafo sexto - Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício da administração da **EMCANTAR**.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 25 - O **CONSELHO FISCAL**, órgão fiscalizador da gestão financeira da **EMCANTAR**, será constituído por 03 (três) membros, associados ou não, eleitos pela **ASSEMBLEIA GERAL.**

Parágrafo Primeiro - O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato do **CONSELHO DELIBERATIVO.**

Parágrafo Segundo - Ocorrendo vaga entre os integrantes do **CONSELHO FISCAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL** reunir-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vacância para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato.

ARTIGO 26 - Compete ao **CONSELHO FISCAL:**
I – examinar os livros de escrituração da **EMCANTAR;**
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **EMCANTAR;**
III – requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente **ASSEMBLEIA GERAL.**

Parágrafo Único – O **CONSELHO FISCAL** se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DA EQUIPE EXECUTIVA

ARTIGO 27 - Para sua administração executiva a **EMCANTAR** poderá contar com equipe de profissionais contratados, coordenada por um **DIRETOR EXECUTIVO** <u>não estatutário</u>, que praticarão atos de administração, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das políticas de governança fixadas pelo **Conselho Deliberativo.**

Parágrafo Primeiro - Quando necessário, o **CONSELHO DELIBERATIVO** selecionará e contratará o **DIRETOR EXECUTIVO**, a quem caberá selecionar e contratar o restante da equipe.

Parágrafo Segundo - O **DIRETOR EXECUTIVO** e demais membros da equipe executiva responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria instituição, praticados com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto.

ARTIGO 28 - Compete ao **DIRETOR EXECUTIVO:**
I – Coordenar a implementação das diretrizes definidas pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**, agindo em conformidade com sua orientação;
II - Elaborar, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da **EMCANTAR** e submetê-los ao **CONSELHO DELIBERATIVO;**
III - Participar das reuniões do **CONSELHO DELIBERATIVO**, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, inclusive fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;

RTDPJ RTDPJ nº3313340

IV - Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da **EMCANTAR**;
V - Fixar as atribuições do corpo profissional da **EMCANTAR**, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados, em consonância com as políticas de gestão e orçamento aprovados pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**;
VI - Encaminhar o balanço de cada exercício ao **CONSELHO DELIBERATIVO** e à **ASSEMBLEIA GERAL**, em conjunto com os pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente;
VII - Constituir procuradores, por instrumento público ou particular, sendo a procuração sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de três anos, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado;
VIII - Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética da **EMCANTAR**.

Parágrafo Primeiro - Outras competências necessárias e não contempladas neste Estatuto serão regulamentadas no Regimento Interno da **EMCANTAR**, se houver.

CAPÍTULO V – Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos da **EMCANTAR**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:
I – as contribuições dos Parceiros;
II – as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
III – legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
IV – os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos e termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
V – os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
VI – as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
VII – as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
VIII – o usufruto instituído em seu favor;
IX – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e
X – rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VI – Do Patrimônio e do Fundo Patrimonial

ARTIGO 30 - O patrimônio da **EMCANTAR** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31 - No caso de dissolução da **EMCANTAR**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e que preencha os requisitos da Lei 13.019/14.

ARTIGO 32 - Na hipótese da **EMCANTAR** obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

ARTIGO 33 - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio da **EMCANTAR**, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo - O Fundo Patrimonial poderá ser regido por regimento próprio, proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da **EMCANTAR** e alocados em contas contábeis distintas.

Parágrafo Quarto - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimonial, o Conselho Deliberativo poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas

ARTIGO 34 - A prestação de contas da **EMCANTAR** observará no mínimo:
I – a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria; e
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

RTDPJ

RTDPJ
nº3313340

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais

ARTIGO 35 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 36 – A **EMCANTAR** poderá ser dissolvida por decisão da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 37 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente serão resolvidos pelo **CONSELHO DELIBERATIVO**.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2021.

Marco Aurélio Faria Coelho
Presidente

Joaquim Donizete França
Advogado – OAB/MG 40749

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida João Pinheiro, 461 • Centro • Cep: 38400-124 • Uberlândia / MG • Fone: (34) 3214-2250 • CNPJ: 22.225.676/0001-16

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça
Selo Eletrônico Nº: EQF15965
Cód Seg: 7768.4344.7699.4507
Prot. Nº 3313340, Reg. 6529, Data 09/06/2021
Qtde.Atos: 009
8101-8:8 / 6412-1:1

Emol R$162,79+Recompe R$9,73+TFJ R$57,17
R$ Total = R$229,69

Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

DECLARAÇÃO DE NÃO FATURAMENTO

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA., empresa de contabilidade, estabelecida nesta cidade, na Av. José Paes de Almeida, nº 581, Térreo, Bairro Jardim Finotti, inscrita no CNPJ sob nº. 04.589.462/0001-47 e registro no CRC/MG sob nº. **6.731**, declara para os devidos fins que se fizerem necessário, enquanto responsável técnica, que a **ASSOCIACAO EMCANTAR DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE – FILIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.791.083/0002-89, sediada na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº.470, Bairro Santa Mônica, não apresentou faturamento fiscal nos meses de Outubro de 2020 a Setembro de 2021.

Por ser verdade, firma o presente.

Uberlândia, 20 de Outubro de 2021.

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC MG 6.731
Anderson de Melo Soares
CRC-MG 74.502

MARCO AURELIO FARIA COELHO
CPF: 745.507.646-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **05.791.083/0002-89** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **23/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EMCANTAR DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO **AV SANTOS DUMONT**	NÚMERO **190**	COMPLEMENTO ********

CEP **38.440-286**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM REGINA**	MUNICÍPIO **ARAGUARI**	UF **MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **LEGALIZACAO@AUDICONCONTADORES.COM.BR**	TELEFONE **(34) 3257-6500/ (34) 3257-6556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **16:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 05.791.083/0002-89
Realizada em 19/10/2018

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Central Araguari MG

Data, hora e local: Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (19/10/2018), às 09h00, à Rua Maria Augusta de Morais, 04 – Anexo I – Sala 04, CEP: 38.407-069, Conjunto Alvorada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os associados da **ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, em primeira convocação, com a maioria dos Associados Efetivos, conforme o Artigo 11 do seu Estatuto Social, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários, assinados em lista de presença anexa, para deliberarem sobre o que consta adiante.

Ordem do dia: (i) Eleição e posse do Conselho Deliberativo ; (ii) Eleição e posse do novo Conselho Fiscal.

Mesa de trabalhos: Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, a Presidente da Assembleia, Senhor Marco Aurélio Faria Coelho, escolheu entre os presentes, o Sra. Ana Paula da Costa Lopes para secretariá-lo.

Presentes: Todos os presentes firmaram suas assinaturas conforme lista de presença anexa à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Deliberações: Discutida e colocada em votação a ordem do dia, os presentes deliberaram conforme segue:

(i) Eleição e posse do Conselho Deliberativo: foi realizada a eleição do Conselho Deliberativo, que teve como resultado final a eleição de **Marco Aurélio Faria Coelho como Presidente do Conselho Deliberativo**, residente à Rua Irmã Margarida, 169 – Bosque – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.440-081, RG: M-5.103.958 / SSP-MG, CPF: 745.507.646-00, brasileiro, casado, filósofo, **Maíra de Ávila Francisco e Alves como Vice-Presidente do Conselho Deliberativo**, residente à Rua Raimundo Joel, 355 – Milenium – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.447-378, RG: MG-11.376.990 / SSP-MG, CPF: 066.830.226-74, brasileira, casada, filósofa, **Ivan Carlo Ribeiro Alves como membro do Conselho Deliberativo**, residente à Rua Antônio Lopes da Silva, 301 – Milenium – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.447-397, RG: MG-12.512.372 / SSP-MG, CPF: 062.892.496-81, brasileiro, casado, administrador. Este conselho tomará posse no dia 08/12/2018, dia seguinte ao término do mandato da atual diretoria.

(iii) Eleição e posse do novo Conselho Fiscal: foi realizada a eleição do Conselho Fiscal, que teve como resultado final a eleição de **Carlos Renato Ribeiro Alves**, residente à Rua Raimundo Joel, 355 – Jardim Milenium – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.447-378, RG: MG-13.626.184 / SSP-MG, CPF: 063.009.506-03, brasileiro, casado, administrador, **Viviane Alves Rodrigues Ribeiro**, residente à Rua Antônio Lopes da Silva, 301 – Jardim Milenium – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.447-397, RG: MG-13.119.961 / SSP-MG, CPF: 075.507.646-00, brasileira, casada, analista financeira, **Mariane de Ávila Francisco**, residente à Rua Sebastião Gualberto Machado, 120 – Solar Park Bela Vista – Araguari – Minas Gerais – CEP: 38.440-000, RG: MG-11.377.018 / SSP-MG, CPF: 067.218.226-28, brasileira, casada, produtora executiva. Este conselho

tomará posse no dia 08/12/2018, dia seguinte ao término do mandato do atual conselho.

Nada mais havendo a tratar, dada à palavra a quem quisesse se manifestar, como não houve manifestação adicional sobre os temas tratados, foram encerrados os trabalhos e eu, **Ana Paula da Costa Lopes**, lavrei a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e por mim.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2018.

Marco Aurélio Faria Coelho
RG: M-5.103.958
Presidente da Assembleia

Ana Paula da Costa Lopes
RG: MG-12.557.079
Secretária da Assembleia

CARTÓRIO DE REG. DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL
R. NATAL MUJALLI, Nº 94 - CENTRO
Fone: (34)3512-6915

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd	1	1	2	4

PROTOCOLO Nº 43332 REG Nº 5473 - LIV 67-A - PAG 183 -AV Nº 6
Araguari, MG, 25 de setembro de 2019
Maria de Fátima Borges Martins - SUBSTITUTA

Des.	Emo	ISS	Rec.	TFJ	Total
	128.85	3.86	7.74	45.22	185.67

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REG. DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: CRM02463 - Cód. Seg.: 7717.8463.4802.5701
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por Maria de Fátima Borges Martins - SUBSTITUTA
Emol: 136,59 - TFJ: 45,22 - Valor final: 181,81 - ISS 3,86
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 2645517

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente

CNPJ Nº 05.791.083/0001-06

Realizada em 11/12/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2009, às 16:30, Avenida José Andraus Gassani, nº 4901, Distrito Industrial, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente, pela forma abreviada "EMCANTAR", conforme lista de presença anexa, com convocação nos termos de seu Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre o relatório anual de atividades; b) examinar e aprovar o balanço do exercício do ano de dois mil e nove; c) aprovar o orçamento, os gastos e os investimentos para o exercício do ano de dois mil e dez; d) aprovar as propostas de atividades para o ano de dois mil e dez; e) deliberar sobre a mudança de endereço da sede; f) homologar a inclusão de nova associada; g) deliberar sobre alterações no estatuto; h) deliberar sobre a abertura de filial em Araguari, Minas Gerais; e i) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Os presentes elegeram Ioleides Cabral Silva para secretariar os trabalhos. Obedecendo a ordem do dia para a qual fora convocada, esta Assembléia tem o seguinte teor: A apresentação do relatório anual de atividades e do balanço anual foi feita pelo sócio fundador Marco Aurélio Faria Coelho ao Conselho Fiscal e aos demais associados, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida, foram apresentadas as propostas das atividades para dois mil e dez pela Presidente Ana Paula Rabelo, sendo aprovadas por todos. Ato contínuo, a Presidente anunciou a mudança de endereço da sede para a Rua Osmar Sales Monteiro, 701 - Bloco C - Apto 404 - Residencial Pinheiros - Bairro Roosevelt Uberlândia-MG, CEP: 38.401-036. Aprovada a alteração de endereço da sede, a Presidente passou ao próximo ponto da pauta, qual seja, a inclusão da associada Viviane Alves Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, educadora, nascida em 21/03/1985, residente e domiciliada na Rua Um, 210 – Residencial São Vicente de Paulo, Araguari – MG, CEP 38.447-105, sendo aprovada sua proposta de adesão por todos os presentes. Em sequência, foram lidas pela Presidente e discutidas todas as alterações estatutárias, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após a aprovação, foi analisada a oportunidade de abertura de filial na cidade de Araguari, sendo aprovada por todos os presentes a decisão de designar o endereço da filial para a Av. Santos Dumont, 190. Bairro Amorim, Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.440-286. Por fim, foi realizada eleição da Diretoria que teve como resultado final a reeleição de Ana Paula Rabelo como Presidente, de Maíra de Ávila Francisco como Diretor Administrativo-Financeiro e de Ioleides Cabral Silva como Diretor de Relações Institucionais. Em seguida, foram reeleitos os membros do Conselho Fiscal que permanecerá com a seguinte composição: Ivan Carlo Ribeiro Alves como Presidente do Conselho, Mirtes Júlia de Sousa Ferreira e Vivaldo Pinheiro Guimarães Júnior. **Ficam os referidos membros, por meio da presente ata, empossados de seus cargos e**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 2645517

investidos em suas funções, com a limitação de tempo e com a atribuição respectiva, tudo em conformidade com o Estatuto, obedecendo-se às formalidades legais pertinentes à investidura e posse. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Ioleides Cabral Silva lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas de todos os presentes.

Ana Paula Rabelo
Presidente

Ioleides Cabral Silva
Secretária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. João Pinheiro nº 461 - Fone/fax (34) 3214-2250
OFICIAL
Wilma Marquez Borges
Protocolado e Registrado nesta data
Sob nº Ordem: PJ(6529)
Microfilmado sob nº 2645517
Uberlândia/MG 08 FEV 2010

MICROFILME Nº 2645517

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente

CNPJ Nº 05.791.083/0001-06

Realizada em 11.12.2009

NOME	ASSINATURA
1. Ana Carolina Ferreira Francisco	Ana Carolina F. Francisco
2. Ana Paula da Costa Lopes	Ana Paula da Costa Lopes
3. Ana Paula Rabelo	Ana Paula Rabelo
4. Carlos Renato Ribeiro Alves	Carlos Renato Ribeiro Alves
5. Ênio Bernardes de Andrade	Ênio B. Andrade
6. Francine Rezende	F. Rezende
7. Ivan Carlo Ribeiro Alves	Ivan Carlo Ribeiro Alves
8. Ioleides Cabral Silva	Ioleides Cabral Silva
9. José de Castro Filho	
10. Maíra de Ávila Francisco	Maíra de Ávila Francisco
11. Marco Aurélio Faria Coelho	
12. Mariana Rodrigues Fernandes	Mariana Rodrigues Fernandes
13. Mariane de Ávila Francisco	Mariane de Ávila Francisco
14. Mirtes Júlia de Sousa Ferreira	Mirtes Júlia de S. Ferreira
15. Vivaldo Pinheiro Guimarães Júnior	Vivaldo P. G. Júnior
16. Viviane Alves Rodrigues Ribeiro	Viviane Alves Rodrigues Ribeiro

DECLARAÇÃO DE NÃO FATURAMENTO

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA., empresa de contabilidade, estabelecida nesta cidade, na Av. José Paes de Almeida, nº 581, Térreo, Bairro Jardim Finotti, inscrita no CNPJ sob nº. 04.589.462/0001-47 e registro no CRC/MG sob nº. **6.731**, declara para os devidos fins que se fizerem necessário, enquanto responsável técnica, que a **ASSOCIACAO EMCANTAR DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE – FILIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.791.083/0002-89, sediada na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº.470, Bairro Santa Mônica, não apresentou faturamento fiscal nos meses de Outubro de 2020 a Setembro de 2021.

Por ser verdade, firma o presente.

Uberlândia, 20 de Outubro de 2021.

AUDICON CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC MG 6.731
Anderson de Melo Soares
CRC-MG 74.502

MARCO AURELIO FARIA COELHO.
CPF: 745.507.646-00

Relatório de Atividades 2020
Associação EMCANTAR de Arte Educação Cultura e Meio Ambiente
Araguari-MG

O EMCANTAR nasceu em 1996, na cidade de Araguari-MG, com um grupo de crianças e adolescentes que se reuniu para cantar e não parou mais. Já são 25 anos de história, mais de 100 projetos realizados e 500.000 encantados!

E, ao longo dessa trajetória, a Cultura e a Educação sempre estiveram juntas. O grupo construiu gradativamente uma forma própria de trabalhar, fundada no encantamento com o mundo por meio da vivência da arte, partindo da convicção de que a expressão artística é inerente a todo ser humano, que, na maioria dos casos, necessita de oportunidades e estímulos para o desenvolvimento de sua criatividade. Ao promover esta experiência no ambiente da coletividade, as formações desenvolvem um sentido de pertencimento social, uma vez que os participantes se percebem como agentes ativos nas construções artísticas vivenciadas.

Por isso, além do trabalho artístico, o grupo também se destacou pelo desenvolvimento de ações de formação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. E hoje o EMCANTAR se divide em duas frentes de trabalho:

- Grupo EMCANTAR com espetáculos autorais e inéditos, mais de mil apresentações artísticas, 6 álbuns e 1 DVD lançados.

- EMCANTAR Social com mais de 10 mil crianças e adolescentes beneficiados em projetos regulares, publicação de 7 livros, 2 DVDs, 1 CD e mais de 30 espetáculos de autoria coletiva.

Em sua cidade natal, o grupo já desenvolveu diversos projetos sociais, promovendo assim experiências coletivas de formação em arte e o acesso gratuito a bens culturais a centenas de crianças, adolescentes e educadores. Dentre eles, destacam-se:

- **Oficinas com a Comunidade - Bichos do Mato**: ação de formação realizada na Casa da Cultura de Araguari com um grupo de pessoas da comunidade. O projeto foi realizado de 2001 a 2008 e promoveu oficinas semanais de artes integradas, constituindo um grupo de faixa etária diversificada que, inicialmente se apresentou com o EMCANTAR, mas com o passar dos anos passou a produzir seus próprios espetáculos;

- **Piloto EMCANTAR na Escola**: projeto de formação com uma turma do ensino fundamental da Escola Estadual Antônio Nunes de Carvalho Filho. Foram realizadas formações semanais na própria escola, intercâmbio com o projeto da comunidade, além de recreios diferenciados, com apresentações de obras de arte, para toda a escola;

- **Arte e Liderança Juvenil**: projeto de formação em arte-educação e liderança para jovens de 15 a 20 anos da comunidade da Paróquia de São Sebastião e Capela de Santo Antônio em 2010. Com foco na vivência da arte e no desenvolvimento do protagonismo, o projeto visou capacitar jovens para o empreendimento de ações socioculturais em seu entorno social;

- **Cultura Popular na Escola**: formação continuada que desenvolveu oficinas de arte-educação com o foco na cultura popular para 380 alunos e 70 educadores do ensino fundamental de 08 escolas públicas de Araguari. Como resultado foram realizadas 08 apresentações e mais de 2.000 alunos foram impactados indiretamente pelas ações dos educadores. O projeto teve apoio da Prefeitura Municipal de Araguari e foi realizado nas escolas CAIC Dr Arcino Santos Laureano, CEM Maria de Fátima Oliveira Morais, CEM Ondina Moutinho Vieira, CEM Papa João XXIII, CEM Realino Elias Carrijo, CEM José Inácio, CEM Rosa Mameri Rade, CEM Rosângela de Fátima Cardoso;

- **Projeto Curupira**: projeto de formação sociocultural que colaborou para o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo de mais de 1.200 crianças frequentadores do Educandário Lar da Criança de Araguari. Realizado de 2007 a 2018, o projeto teve como resultado mais de 40 apresentações para a comunidade. O projeto aconteceu por meio da parceria entre EMCANTAR,

SICOOB Aracoop, CDL Araguari, Ozanam – Programa de Assistência Familiar e Educandário Lar da Criança.

No início de 2020, em função da pandemia global da Covid-19, o EMCANTAR perdeu o patrocínio de um de seus parceiros e teve que interromper suas atividades sociais em Araguari. Além disso, o grupo precisou reinventar sua forma de realizar suas ações artísticas e os demais projetos sociais, previstos para outras regiões.

Dessa forma, as oficinas que sempre aconteceram no formato presencial passaram a ser realizadas no formato remoto, via plataforma gratuita. A dificuldade de acesso à internet de boa qualidade e equipamentos como computadores, tablets ou celulares foi um dos problemas encontrados nesse processo, porém uma grande possibilidade que se descortinou foi a quebra da barreira territorial. Com isso foi possível abrir vagas de alguns projetos, que eram realizados somente na região leste de Uberlândia-MG por meio da parceria com Instituto Algar, para crianças de outras regiões e cidades.

E uma parceria foi estabelecida com a Casa Lar de Araguari para que as crianças residentes na instituição pudessem participar das oficinas remotas do projeto Ideias Incontidas – VI.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PROJETO IDEIAS INCONTIDAS VI

ETAPAS DE TRABALHO EXECUTADAS

O projeto promoveu a realização das seguintes ações:

PRODUTO: OFICINA / CURSO / ESTÁGIO
- Realização de 14 oficinas presenciais e 72 oficinas remotas on-line para 107 crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, moradoras de bairros periféricos de Uberlândia/MG e **residentes na Casa Lar – Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil de Araguari/MG**, tendo como objeto o desenvolvimento da capacidade de expressão e criação por meio da escrita literária em seus diversos gêneros, bem como o estímulo a ampliação do repertório cultural a partir de um processo de vivência e criação artística na linguagem literária.

- Realização de 12 workshops da escritora local Cleusa Bernardes, no formato remoto on-line, com os participantes do projeto.

PRODUTO: LIVRO
- Criação, produção e publicação do livro "Ideias Incontidas - Ano VI", com tiragem de 500 exemplares, tendo como conteúdo uma textos literários e ilustrações produzidas pelos participantes durantes as oficinas do projeto.

PRODUTO: SEMINÁRIO / SIMPÓSIO / ENCONTRO / CONGRESSO / PALESTRA
- Realização de uma live de lançamento do livro, no dia 25/03/2021 às 17h30, transmitido pelo canal do YouTube do EMCANTAR. A live já foi acessada por 245 pessoas.

1. OFICINAS

1.1. PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO - jan/20 a mar/21
OFICINAS PRESENCIAIS

- Reuniões de planejamento estratégico e operacional;
- Reuniões de planejamento pedagógico das oficinas presenciais;
- Formação de parcerias com as seguintes instituições:

    CESAG (Centro Esportivo e Social Alexandrino Garcia): cessão do espaço;

    Comunidade CASA – Unidade Shopping Park, Unidade Segismundo Pereira e Unidade Santa Luzia: mobilização de público;
- Visitas em escolas parcerias para mobilização de público da comunidade;
- Mobilização de público/inscrições;
- Formação das turmas, com matrícula dos alunos da comunidade em geral e participantes das atividades das instituições parceiras;
- Contratação de transporte para traslado dos participantes;
- Definição do roteiro de viagem do ônibus para traslado dos participantes;
- Contratação de lanche para os participantes (bolos, pães doce e salgados, roscas, pães de queijo, sucos, iogurtes e achocolatados);
- Organização logística das atividades;

OFICINAS REMOTAS

- Reuniões virtuais de alinhamento com patrocinador sobre mudança de formato do projeto;
- Reuniões virtuais de planejamento pedagógico das oficinas remotas;
- Contato com as famílias dos participantes inscritos no projeto;
- Mobilização de público/inscrições;
- **Visita e reunião na Casa Lar – Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil de Araguari/MG;**
- Aluguel de câmera completa para captação e transmissão das oficinas;
- Locação de computadores para captação e transmissão das oficinas;
- Reuniões semanais da equipe para planejamento e avaliação das oficinas;
- Reuniões virtuais mensais de acompanhamento e avaliação com a coordenação pedagógica;
- Reuniões virtuais de avaliação final com equipe, parceiros e patrocinador.

1.2. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO – fev a mar/20 e ago/20 a mar/21

Execução das oficinas presenciais entre os dias 17/02/2020 e 16/03/2020 com regularidade semanal e carga horária de 2h cada. As oficinas presenciais foram interrompidas no dia 17 de março devido a pandemia Global da Covid-19, e as atividades foram reorganizadas para o formato remoto on-line, e aconteceram entre os dias 20/08/2020 e 25/02/2021. Nesse formato, as oficinas foram reduzidas para 1h de formação. Nos dois formatos, as oficinas aconteceram no contraturno do horário escolar e foram realizadas e transmitidas, pela plataforma Zoom.

As atividades se deram da seguinte forma:

> OFICINA PRESENCIAIS

Realização de 14 oficinas semanais no formato presencial para 70 crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, moradoras de bairros periféricos de Uberlândia/MG.

As oficinas presenciais foram realizadas da seguinte forma:

Turma 1: 18 participantes, segunda-feira das 8h30 às 10h30, 05 oficinas, 10h/aula.

- Oficinas realizadas: 17 e 24 de fevereiro | 02, 09, 16 de março

Turma 2: 29 participantes, segunda-feira das 14h às 16h, 05 oficinas, 10h/aula.

- Oficinas realizadas: 17 e 24 de fevereiro | 02, 09, 16 de março

Turma 3: 29 participantes, quarta-feira das 14h às 16h, 04 oficinas, 8h/aula.

- Oficinas realizadas: 19 e 26 de fevereiro | 04 e 11 de março

> OFICINA REMOTAS

Realização de 72 oficinas semanais no formato presencial para 37 crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, dentre elas as crianças residentes na **Casa Lar – Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil de Araguari/MG.**

As oficinas no formato virtual aconteceram da seguinte forma:
Turma 1: 12 participantes, quinta-feira das 10h às 11h, 24 oficinas, 24h/aula.
- Oficinas realizadas: 20 e 27 de agosto de 2020 | 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2020 | 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2020 | 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2020 | 03, 10 e 17 de dezembro de 2020 | 21 e 28 de janeiro de 2021 | 04, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2021

Turma 2: 16 participantes, quinta-feira das 10h às 11h, 24 oficinas, 24h/aula.
- Oficinas realizadas: 20 e 27 de agosto de 2020 | 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2020 | 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2020 | 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2020 | 03, 10 e 17 de dezembro de 2020 | 21 e 28 de janeiro de 2021 | 04, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2021

Turma 3: 09 participantes, quinta-feira das 10h às 11h, 24 oficinas, 24h/aula.
- Oficinas realizadas: 20 e 27 de agosto de 2020 | 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2020 | 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2020 | 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2020 | 03, 10 e 17 de dezembro de 2020 | 21 e 28 de janeiro de 2021 | 04, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2021

Dessa forma, foram realizadas 86 oficinas e 100 horas de formação para 107 crianças e adolescentes.

> PRODUTO: WORKSHOPS

- Realização de 12 workshops da escritora local Cleusa Bernardes com os participantes do projeto nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, totalizando assim 12h de formação. Os workshops também foram realizados via plataforma Zoom e contribuíram para o processo de criação de textos para o livro.

2. LIVRO

2.1. PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO - ago/20 a mar/21
- Produção, recolhimento, seleção e edição de textos;
- Produção Artística: ilustração e projeto gráfico;

- Produção de textos prefácio e apresentação;
- Seleção de fotos;
- Contratação de gráfica;
- Editoração: diagramação, formatação e revisão de provas;
- Registro: ISBN, ficha catalográfica e código de barras.

2.2. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO - mar/21

- Produção gráfica do livro "Ideias Incontidas - Ano VI", com tiragem de 500 unidades, contendo uma seleção textos literários produzidas pelos alunos ao longo do processo de formação, com as seguintes características: capa colorida, 15x21cm com guarda, miolo em reciclato 90g, 4x4 cores, 71 páginas.

3. LIVE DE LANÇAMENTO DO LIVRO

3.1. PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO - fev/21 a mar/21

- Produção executiva para organização do evento.
- Contratação equipe de filmagem;
- Aluguel de câmera completa para captação e transmissão da live;
- Locação de computadores para captação e transmissão das live;
- Organização de cenário.

3.2. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO - mar/21

- Realização de uma live de lançamento do livro "Ideias Incontidas – Ano VI", no dia 25/03/2021 às 17h30, respeitando todos os protocolos de segurança para evitar a propagação da Covid-19 (distanciamento, uso de máscaras pela equipe técnica, disponibilização de álcool em gel e o horário de acordo com o decreto do município). O evento foi realizado na Sede do EMCANTAR e transmitido para toda a comunidade pelo canal do YouTube da companhia, alcançando um público de 245 pessoas.
https://www.youtube.com/watch?v=ozr_p80_9lc

4. CONTRAPARTIDA SOCIAL

4.1. PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO - fev/21 a mar/21

- Produção executiva para organização do evento.
- Contratação equipe de filmagem;
- Aluguel de câmera completa para captação e transmissão da live;
- Locação de computadores para captação e transmissão das live;
- Organização de cenário.

4.2. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO - mar/21

Devido aos decretos da pandemia da Covid-19 do estado de Minas Gerais, não foi possível realizar os 02 eventos de Lançamento do Livro em escolas públicas. Sendo assim, foram realizadas 02 lives de Pré Lançamento do Livro em parceria com a Comunidade Casa – Unidade Tubalina e com o projeto Programa Transforma – Oficina de Artes Cênicas – Ano VI, ambos atendem crianças e adolescentes de escolas públicas. As lives aconteceram na Sede do EMCANTAR e foram transmitidas pelo canal do YouTube da companhia. Conduzidas pelos arte-educadores do projeto por meio de uma contação de história que contemplou vários textos do livro, as lives também contaram com depoimentos gravados dos participantes do projeto, uma forma de contemplar a participação dos autores do livro.

Live: Pré Lançamento Oficial do Livro Ideias Incontidas VI
https://www.youtube.com/watch?v=-AL74m0nS2Y&t=183s
22/03/2021 às 15h
135 visualizações no canal do YouTube EMCANTAR
90 visualizações via retransmissão no canal do Facebook do Espaço Cidadania (Comunidade Casa)

Live: Pré Lançamento Oficial do Livro Ideias Incontidas VI
https://www.youtube.com/watch?v=uKjxYMa3bvw
22/03/2021 às 17h
123 visualizações no canal do YouTube EMCANTAR

Sendo assim, as lives contaram com um público de 348 pessoas.

RESULTADOS

O projeto teve grande relevância cultural e social para o setor leste de

Uberlândia e para a Casa Lar – Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil de Araguari/MG, pois as atividades realizadas contemplaram o desenvolvimento humano e a transformação social por meio da vivência individual e coletiva da literatura enquanto arte. Além disso, o projeto também contribuiu para o convívio e saúde emocional das crianças e adolescentes que foram privadas do convívio social devido a Covid-19. Por meio das oficinas, além do desenvolvimento da escrita e da criatividade, os meninos puderam expressar seus conflitos e angustias vividos durante a pandemia. No livro, estão expressos esses sentimentos conflituosos, mas também a ressigfinicação do momento e de sonhos por um mundo melhor. O processo de publicação da obra também colabora para o desenvolvimento e reconhecimento do fazer artístico dos participantes e o acesso a bens culturais na cidade de Uberlândia, pois o livro foi distribuído gratuitamente, possibilitando inúmeros acessos à leitura do mesmo.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA DE APROVAÇÃO

PRODUTO: OFICINA / CURSO / ESTÁGIO

- Entre o público das oficinas não houve crianças ou adolescentes com deficiência (cegos, surdos ou qualquer deficiência física ou cognitiva). Caso houvesse, os mesmos seriam atendidos pelo projeto normalmente, em conjunto com as demais participantes;
- O Clube CESAG, onde aconteceram as oficinas presenciais, conta com rampas de acesso, portas largas, uma entrada exclusiva e banheiro adaptados para cadeirantes;
- As oficinas remotas foram transmitidas por uma plataforma gratuita e aberta a toda comunidade.

MEDIDAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, NOS TERMOS DA PORTARIA DE APROVAÇÃO

- Todas as atividades foram voltadas ao público infantil e infanto-juvenil;
- Tanto as atividades presenciais quanto as atividades remotas foram abertas a toda comunidade dos bairros de periferia do entorno do local de realização,

e estabelecidas parcerias com ONGs atuantes na região de atuação do projeto;

- As oficinas remotas foram transmitidas via plataforma gratuita Zoom;
- Foi contratado serviço de ônibus para os participantes em todas as oficinas realizadas;
- Foram doados 190 livros (38%) a escolas públicas, bibliotecas e outros equipamentos culturais e sociais de acesso franqueado ao público. O livro foi distribuído da seguinte forma:
- Alunos beneficiários do projeto (180);
- Prefeitura Municipal de Uberlândia / Secretaria de Cultura (10);
- Biblioteca Pública Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira (10);
- Participantes da live de lançamento do Central de Ação Social Avançada – Comunidade Casa Casa Tubalina (90);
- Escolas Públicas, distribuídas pelo CEMEPE - Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz (80);
- Uso promocional - assessoria de imprensa (20);
- Acervo EMCANTAR, proponente do projeto (60);
- Instituto Algar, patrocinador do projeto (50).
- O livro foi produzido pelo público infantil e infantojuvenil, sendo voltado a este público;
- As três lives realizadas foram abertas a toda comunidade e estão disponíveis no canal do EMCANTAR no YouTube, nos links:

https://www.youtube.com/watch?v=-AL74m0nS2Y&t=183s

https://www.youtube.com/watch?v=uKjxYMa3bvw

https://www.youtube.com/watch?v=ozr_p80_9Ic

- O livro resultante do projeto está disponível, no formato e-book, para download e leitura no website do proponente: www.emcantar.org

Comprovação de Atuação Efetiva no Setor Cultural

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente
Currículo

EMCANTAR é uma companhia cultural cuja visão é fazer arte encantar pessoas. Sua atuação se divide em duas frentes: EMCANTAR Social e Grupo EMCANTAR. A companhia completa 25 anos de atividades, e está sediada nas cidades de Uberlândia e Araguari, no Triângulo Mineiro.

Nas ações do EMCANTAR Social, mais de 20 mil crianças e adolescentes já foram beneficiados em mais de 50 projetos regulares desenvolvidos em regiões de baixo aparelhamento social e cultural, além de escolas da rede pública de ensino fundamental. As atividades envolvem as linguagens do teatro, literatura, música, audiovisual, além de brincadeiras cantadas da cultura popular, já tendo resultado na publicação de livros de autoria coletiva, DVDs com produções audiovisuais, CD de canções e mais de 30 espetáculos inéditos resultantes de oficinas.

Já o Grupo EMCANTAR, em seus 25 anos de história, realizou mais de 1.000 apresentações, incluindo sua passagem por Washington (EUA), tendo atingido um público de 300 mil espectadores, com 20 mil produtos distribuídos. O grupo lançou oito produtos (04 CDs, 02 DVDs, 02 kits CD/DVD) a partir de 1999, com participações de artistas como Pena Branca, destacando-se o DVD "Escutatória" (2013), produzido em parceria com a TV Integração (afiliada Rede Globo).

A Companhia Cultural EMCANTAR é Ponto de Cultura, conquistou 10 premiações nas áreas de cultura e educação, e publicou, em 2020, sua tecnogia artístico-educacional, a "Pedagogia do Encantamento".

Ao todo, já atingiu um público 500 mil "emcantados".

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente
Principais realizações

> >> PRÊMIOS E TÍTULOS
Prêmio Aprendizagem Solidária Experiências que Transformam (3° lugar Categoria OSC), pela Rede Brasileira de Aprendizagem Solidária (2020); Educare – Prêmio Nacional de Excelência na Educação, conferido ao Instituto ao Algar por ações do Projeto Educando, realizado em conjunto com o EMCANTAR (2006 e 2007); Guia de Tecnologias Educacionais do MEC (2011);

>>> GRAVAÇÃO DE CDS/DVD
CD DUM DUM (2017); Kit ENTREDENTES – Uma Filosofia do Óbvio – Livro, vídeo-poemas e trilhas (2013); DVD ESCUTATÓRIA – Espetáculo Musical (2013); Livro-CD ESCUTATÓRIA - Escultura de Histórias (2012); DVD PARANGOLÉ – Espetáculo Musical (2009); Kit PARANGOLÉ – CANÇÕES E BRINCADEIRAS, CD e média-metragem em DVD (2009); CD MUTIRÃO (2003); CD EMCANTAR (1999).

>>> ESPETÁCULOS: Realização de mais de 1000 apresentações, envolvendo um público estimado em 300 mil pessoas, nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal, e ainda nos Estados Unidos, além de lives nos anos de 2020 e 2021. Destacam-se: A CIGARRA E A FORMIGA (2021); CANTO DA GENTE (2018-2021); A NOVA ESTÓRIA DA DONA BARATINHA (2018-2021); OS SALTIMBANCOS (2016-2021); ENTREDENTES (2020-2021); FESTEJO DA BRINCADEIRA (2015-2017); PRESENTE DE NATAL (2015-2017); ESCUTATÓRIA (2012-2015); PARANGOLÉ – ESPETÁCULO MUSICAL (2009-2011) ; MUTIRÃO DE CANTORIA, com Pena Branca (2003-2006).

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente
Principais realizações

>>> PROJETOS EM EXECUÇÃO:
Manutenção EMCANTAR 2021 (LEIC/ Patrocínio Algar);
Saltimbancos na Praça (FEC);
A nova estória da Dona Baratinha - Circulação em Bairros e Distritos (PMIC/Patrocínio Martins).

>>> PROJETOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:
Produção de Documentário sobre Manifestações Populares 2021 (Lei Aldir Blanc Ponto de Cultura)
Manutenção EMCANTAR 2020 / 2019 (LEIC/Patrocínio Algar);
Pedagogia do Encantamento (PMIC/Patrocínio Algar e JRN, 2020);
Programa Transforma - Oficinas de Artes Cênicas - Anos III a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2017-2021);
Ideias Incontidas - V a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2020 e 2021);
Roda de Gente (LEIC/ Patrocínio Algar, 2018);
EMCANTAR - Oficinas de Artes Cênicas (LEIC/Patrocínio Algar, 2018);
Saltimbancos na Escola (FEC 2017).
Alvorada Cultural (2012 a 2019)

Ponto de Cultura
Certificado Ponto de Cultura MG

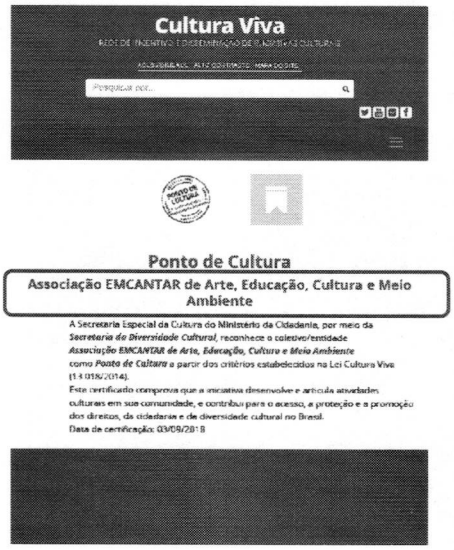

Prêmio Aprendizagem Solidária Experiências que Transformam
3º lugar Categoria OSC pela Rede Brasileira de Aprendizagem Solidária (2020)



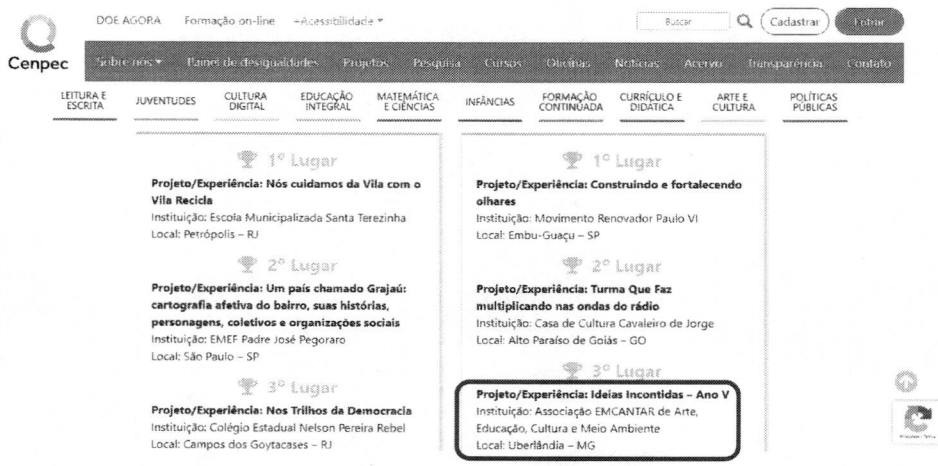

Prêmio Aprendizagem Solidária Experiências que Transformam
3º lugar Categoria OSC pela Rede Brasileira de Aprendizagem Solidária (2020)



Projeto de Uberlândia ganha prêmio nacional de Aprendizagem Solidária

By Cristiane Guimarães dezembro 4, 2020

Ideias Incontidas tem foco na criação literária e é realizado há sete anos pelo EMCANTAR Social em parceria com Instituto Algar. Metodologia utilizada no projeto foi também publicada em livro recentemente.

Educare – Prêmio Nacional de Excelência na Educação
conferido ao Instituto ao Algar por ações do Projeto Educando, realizado em conjunto com o EMCANTAR (2006 e 2007)



Guia de Tecnologias Educacionais MEC

Tecnologia Parangolé (2011)

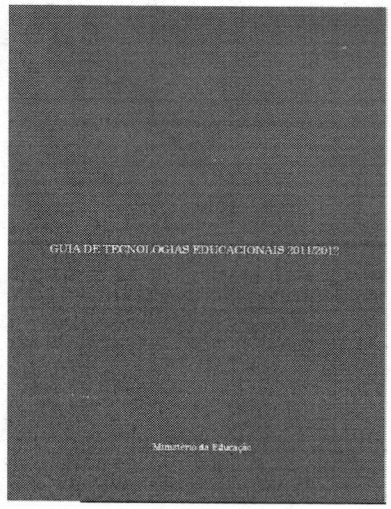

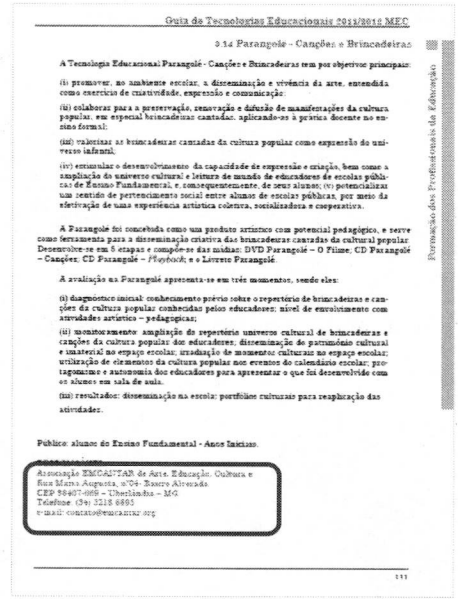

Guia de Tecnologias Educacionais 2011/2012 MEC

3.14 Parangolé - Canções e Brincadeiras

A Tecnologia Educacional Parangolé - Canções e Brincadeiras tem por objetivos principais:

(i) promover, no ambiente escolar, a disseminação e vivência da arte, entendida como exercício de criatividade, expressão e comunicação;

(ii) colaborar para a preservação, renovação e difusão de manifestações da cultura popular, em especial brincadeiras cantadas, aplicando-as à prática docente no ensino formal;

(iii) valorizar as brincadeiras cantadas da cultura popular como expressão do universo infantil;

(iv) estimular o desenvolvimento da capacidade de expressão e criação, bem como a ampliação do universo cultural e leitura de mundo de educadores de escolas públicas de Ensino Fundamental, e, consequentemente, de seus alunos; (v) potencializar um sentido de pertencimento social entre alunos de escolas públicas, por meio da efetivação de uma experiência artística coletiva, socializadora e cooperativa.

A Parangolé foi concebida como um produto artístico com potencial pedagógico, e serve como ferramenta para a disseminação criativa das brincadeiras cantadas da cultural popular. Desenvolve-se em 5 etapas e compõe-se das mídias: DVD Parangolé – O Filme, CD Parangolé – Canções, CD Parangolé – *Playback* e o Livreto Parangolé.

A avaliação na Parangolé apresenta-se em três momentos, sendo eles:

(i) diagnóstico inicial: conhecimento prévio sobre o repertório de brincadeiras e canções da cultura popular conhecidas pelos educadores; nível de envolvimento com atividades artístico – pedagógicas;

(ii) monitoramento: ampliação do repertório universo cultural de brincadeiras e canções da cultura popular dos educadores; disseminação do patrimônio cultural e imaterial no espaço escolar; irradiação de momentos culturais no espaço escolar; utilização de elementos da cultura popular nos eventos do calendário escolar; protagonismo e autonomia dos educadores para apresentar o que foi desenvolvido com os alunos em sala de aula.

(iii) resultados: disseminação na escola; portfólios culturais para reaplicação das atividades.

Público: alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e
Rua Maria Augusta, n°04- Bairro Alvorada
CEP 38407-089 – Uberlândia – MG
Telefone. (34) 3218 6893
e-mail: contato@emcantar.org

Formação dos Profissionais da Educação

111

Projetos em execução

Manutenção EMCANTAR 2021 (LEIC/ Patrocínio Algar)

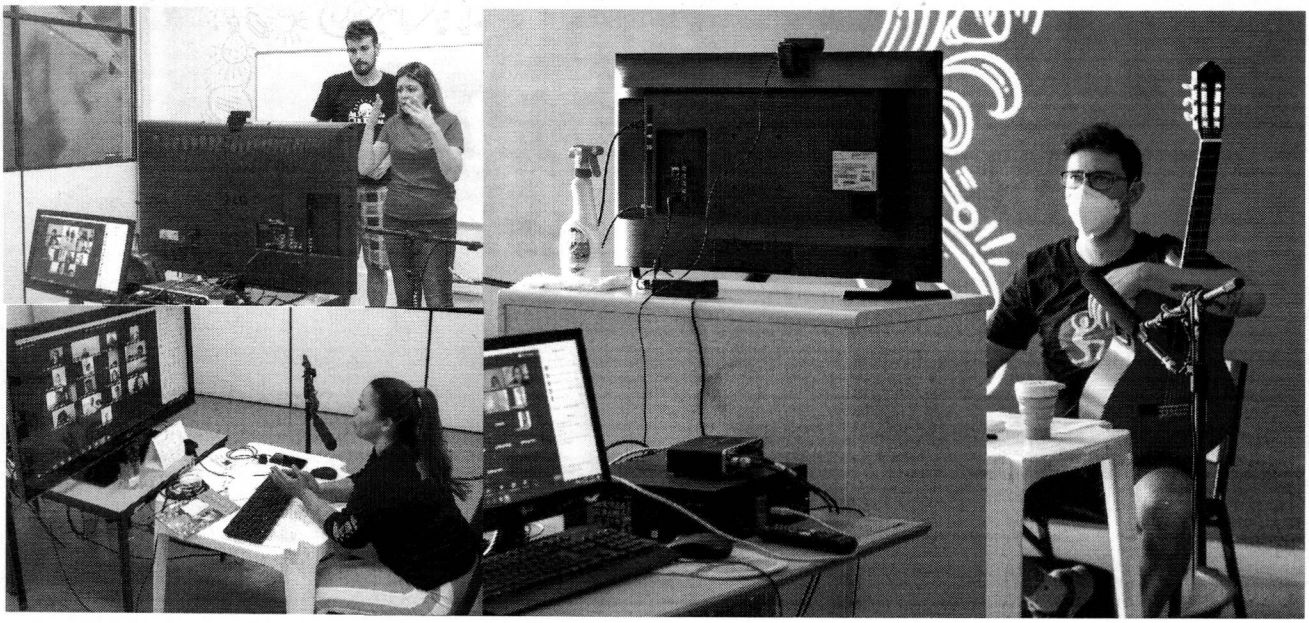

Ponto de Cultura
Produção de Documentário via Lei Aldir Blanc (2021)



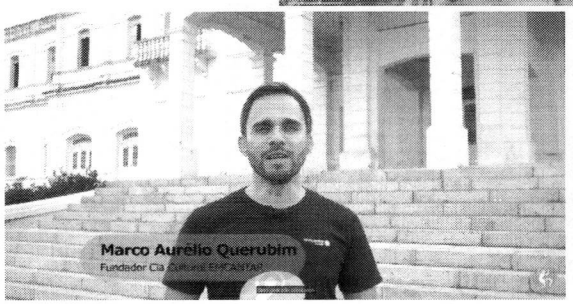



Documentário - Arraial da Ventania do Congado e das Folias
1.313 visualizações • Estreou em 18 de jun. de 2021 158 0 COMPARTILHAR SALVAR ...

Projetos em execução
Saltimbancos na Praça (FEC)

gazeta CE | CIA | AGENDA | BELEZA | ESOTERISMO | FAMOSOS



A Cia Cultural EMCANTAR está completando 25 anos de trabalho dedicado à arte e a cultura e para comemorar está realizando uma temporada especial de espetáculos e oficinas gratuitas.

De acordo com Ana Lopez, diretora executiva e atriz da Cia., a ideia inicial era que o Grupo Artístico circulasse com o espetáculo Os Saltimbancos por quatro cidades do Triângulo Mineiro. Porém, em função da pandemia, o projeto foi reestruturado, transformando-se em uma temporada de quatro espetáculos que estão em cartaz no YouTube, além de uma ação de formação para educadores de escolas públicas de quatro cidades do Triângulo Mineiro.

"Dessa forma, mesmo com a pandemia, conseguimos ampliar nossa ação, juntando nossas duas vertentes de atuação: artística e educacional. Nestes 25 anos, essas duas frentes que formam a Cia Cultural EMCANTAR já impactaram mais de 400 mil pessoas em oficinas de formação, apresentações artísticas e produtos artístico-pedagógicos. Para comemorar nossa trajetória, não poderia ser diferente. Esse é o EMCANTAR, fazendo arte e encantando pessoas", enfatiza Lopez.

Projetos em execução
Saltimbancos na Praça (FEC)

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
VOCÊ SABE DE ONDE A VERDADE VEM

EMCANTAR promove espetáculo' Os Saltimbancos' de forma online

DA REDAÇÃO

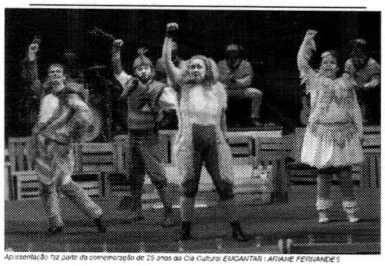

Apresentação faz parte da comemoração de 25 anos da Cia Cultural EMCANTAR | ARIANE FERNANDES

Na próxima quinta-feira (19), às 19h, tem espetáculo gratuito para toda a família no canal EMCANTAR no YouTube. O evento trata-se do musical Os Saltimbancos em uma divertida e educativa releitura feita pelo Grupo EMCANTAR da clássica obra adaptada por Luiz Enriquez Bacalov e Sérgio Bardotti e músicas adicionais de Chico Buarque.

Com direção de Rafael Michalichem, arranjos e interpretações próprias do Grupo EMCANTAR, o musical traz reflexões sobre a importância da amizade, da solidariedade e do trabalho em equipe, enquanto quatro bichos fogem de seus patrões e resolvem formar um conjunto.

Sucesso de público, Os Saltimbancos já foi apresentado pelo Grupo EMCANTAR para mais de 5.000 mil pessoas e será exibido agora pela primeira vez na internet durante a temporada de espetáculos e oficinas gratuitas que está sendo realizada em comemoração aos 25 anos da Cia Cultural EMCANTAR.

A realização da temporada está acontecendo através do projeto Saltimbancos na Praça que é viabilizado com apoio do Sicoob Aracoop e patrocínio do Fundo Estadual de Cultura e Governo de Minas Gerais. Em função da pandemia, o projeto, que previa a circulação do espetáculo Os Saltimbancos por quatro cidades do Triângulo Mineiro, foi reestruturado, transformando-se em uma temporada de quatro espetáculos em cartaz no YouTube (A Nova História da Dona Baratinha, A Cigarra e a Formiga, ENTREDENTES e Os Saltimbancos), além de uma ação de formação para educadores de escolas públicas das cidades de Araxá, Romaria, Cascalho Rico e Monte Carmelo.

Projetos executados nos últimos 05 anos
Manutenção EMCANTAR 2020/2019 (LEIC/ Patrocínio Algar)
Vídeos com conteúdos de jogos, dinâmicas e brincadeiras produzidos por arte-educadores

Aulas: Jogos, Dinâmicas e Brincadeiras ▶ REPRODUZIR TODOS

Teorias e Práticas para o desenvolvimento humano pela arte-educação.



Projetos executados nos últimos 05 anos

Manutenção EMCANTAR 2020/2019 (LEIC/ Patrocínio Algar)

Lives formativas sobre arte, cultura e educação produzidas por arte-educadores

Lives de Arte-Educação e Cultura ▶ REPRODUZIR TODOS

Encontros semanais, ao vivo, com uma pitada do que conversamos em oficina com crianças e adolescentes participantes.



Cantando Tradições • Live Arte-Educação e Cultura...

EMCANTAR Cia Cultural
171 visualizações •
Transmitido há 10 meses



Música de Brinquedo • Live Arte-Educação e Cultura...

EMCANTAR Cia Cultural
160 visualizações •
Transmitido há 10 meses



Jornal Cultural • Live Arte-Educação e Cultura I

EMCANTAR Cia Cultural
335 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Música de Brinquedo • Live Arte-Educação e Cultura II

EMCANTAR Cia Cultural
502 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Cantando Tradições • Live Arte-Educação e Cultura III

EMCANTAR Cia Cultural
340 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Cultura em Cena • Live Arte-Educação e Cultura IV

EMCANTAR Cia Cultural
202 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Cantando Tradições • Live Arte-Educação e Cultura V

EMCANTAR Cia Cultural
188 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Música de Brinquedo • Live Arte-Educação e Cultura VI

EMCANTAR Cia Cultural
227 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Cantando Tradições • Live Arte-Educação e Cultura VII

EMCANTAR Cia Cultural
137 visualizações •
Transmitido há 1 ano



Cultura em Cena • Live Arte-Educação e Cultura VIII

EMCANTAR Cia Cultural
188 visualizações •
Transmitido há 1 ano

Projetos executados nos últimos 05 anos

Manutenção EMCANTAR 2020/2019 (LEIC/ Patrocínio Algar)

Lives com espetáculos do Grupo EMCANTAR

Espetáculos Virtuais ▶ REPRODUZIR TODOS

Ao vivo, a cores e pela tela levamos até vocês nossos encontros musicais e artísticos!
#FiqueEmCasa



Show ao vivo: EMCANTAR & Convidados

EMCANTAR Cia Cultural
780 visualizações •
Transmitido há 10 meses



Live Grupo EMCANTAR: A Lua por Testemunha

EMCANTAR Cia Cultural
1,2 mil visualizações •
Transmitido há 1 ano



Live Solidária EMCANTAR

EMCANTAR Cia Cultural
1,9 mil visualizações •
Transmitido há 1 ano



Prosa e Cantoria • 15 anos Abrace

EMCANTAR Cia Cultural
261 visualizações •
Transmitido há 11 meses



Espetáculo Entredentes

EMCANTAR Cia Cultural
379 visualizações •
Transmitido há 10 meses

Projetos executados nos últimos 05 anos

Manutenção EMCANTAR 2020/2019 (LEIC/ Patrocínio Algar)

Vídeos de resultado das oficinas virtuais com crianças e adolescentes

Oficinas Virtuais ▶ REPRODUZIR TODOS

A criatividade assume o controle no mundo virtual e as oficinas que antes eram presenciais, agora também ganham espaço no mundo digital. Aproveite e se encante com os resultados das



EMCANTAR | As aventuras da Viuvinha – Parte 2

EMCANTAR Cia Cultural
189 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | As aventuras da Viuvinha

EMCANTAR Cia Cultural
94 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Alguém me dá uma mãozinha?

EMCANTAR Cia Cultural
182 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Nossa brincadeira...

EMCANTAR Cia Cultural
160 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Cantiga do Sapo

EMCANTAR Cia Cultural
139 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Festa das Caveiras

EMCANTAR Cia Cultural
139 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | A nova história da Dona Aranha

EMCANTAR Cia Cultural
125 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Palma Pega Copo - Brincadeira dos...

EMCANTAR Cia Cultural
127 visualizações • há 8 meses



EMCANTAR | Brincadeira Ra-tá-tá

EMCANTAR Cia Cultural
344 visualizações • há 9 meses



EMCANTAR | Um Sonho Animal

EMCANTAR Cia Cultural
198 visualizações • há 9 meses

Projetos executados nos últimos 05 anos

Manutenção EMCANTAR 2020/2019 (LEIC/ Patrocínio Algar)

Clipping jornalístico – Portal Ciclo Assessoria – Fevereiro de 2019

EMCANTAR Social abre mais de 300 vagas gratuitas em Uberlândia

EmCultura e Lazer · 15 de fevereiro de 2019 · Michele Borges · 89 Visualizações · 0 comentários



EMCANTAR é uma companhia cultural que há mais de 20 anos atua nas áreas de cultura e educação em duas frentes: o grupo artístico EMCANTAR, que já realizou mais de 800 apresentações dentro e fora do Brasil para um público estimado em mais de 350 mil espectadores, e o EMCANTAR Social, cujas ações já beneficiaram mais de 26 mil crianças e adolescentes em cerca de 50 projetos regulares desenvolvidos em regiões de baixo aparelhamento social e cultural e em escolas da rede pública de ensino.

Para 2019, o EMCANTAR Social acaba de anunciar a abertura de mais de 300 vagas gratuitas em projetos socioculturais para crianças e adolescentes de Uberlândia (MG). As atividades dos projetos começam no dia 18 de fevereiro nos seguintes locais: Clube Cesag (bairro Alvorada), Instituto de Formação Vamos Crescer (bairro Jardim Holanda) e Ong Estação Vida (bairro Shopping Park).

São ao todo 350 vagas totalmente gratuitas, abertas ao público, com foco em crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, residentes em bairros com baixa infraestrutura e acesso a bens culturais. As atividades dos projetos são semanais e contemplam conteúdos, como jogos teatrais, jogos dramáticos, cantigas de roda e brincadeiras da cultura popular, e no final do ano resultarão em apresentações artísticas também gratuitas para a comunidade em geral. A base para todo esse trabalho são as metodologias educacionais criadas pelo EMCANTAR, Parangolé e Escutatória, que promovem a formação de crianças e adolescentes por meio da arte.

"O anúncio dessas vagas é sempre motivo de muita alegria, pois é resultado de muito empenho da nossa parte e de todos os apoiadores e incentivadores que acreditam ano após ano na importância desse trabalho para Uberlândia. É um trabalho que utiliza a arte e a brincadeira para colaborar com o desenvolvimento humano dos participantes, e que sempre nos surpreende com resultados muito além do esperado", enfatiza a coordenadora EMCANTAR Social, Ana Lopez.

Confira mais detalhes sobre as oficinas oferecidas:

- Oficinas Canções e Brincadeiras: acontecerá às terças, quartas e quintas-feiras de 8h30 as 10h30 e de 14h às 16h, no Clube Cesag (bairro Alvorada).
- Oficinas de Artes Integradas: acontecerá às terças e quintas-feiras de 8h30 às 10h30 e às terças-feiras de 14h às 16h, no Instituto de Formação Vamos Crescer (bairro Jardim Holanda); e sextas-feiras de 8h30 às 10h30 e às quintas e sextas-feiras de 14h às 16h na Ong Estação Vida (bairro Shopping Park).

Como participar?

Interessados devem entrar em contato pelo telefone ou vem pessoalmente nos locais abaixo:

- Clube Cesag: Rua Maria Augusta de Morais, nº 04 – Bairro Alvorada – (34) 3210-8146.
- Instituto de Formação Vamos Crescer: Av. José Salvador Silva, nº105 – Bairro Jardim Holanda – (34) 3222-2054.
- Ong Estação Vida: Rua Horacio Ribeiro de Almeida, nº 230 – Bairro Shopping Park – (34) 3224-8731.

Projetos executados nos últimos 05 anos

Pedagogia do Encantamento (PMIC/Patrocínio Algar e JRN, 2020)

Livro

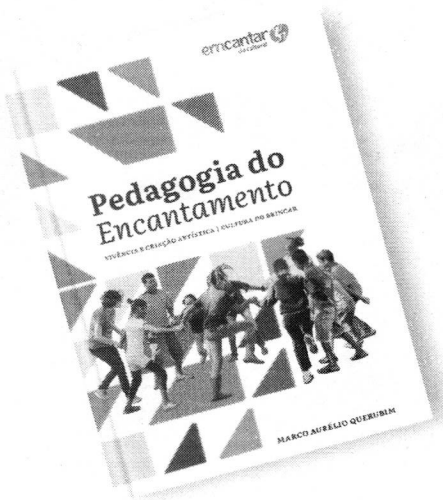

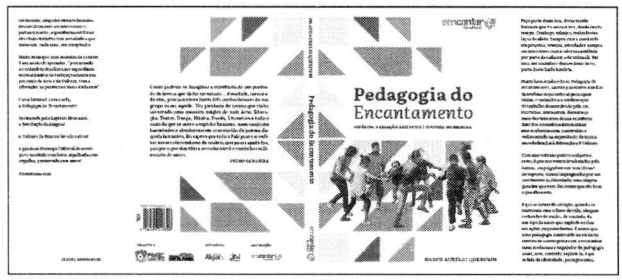

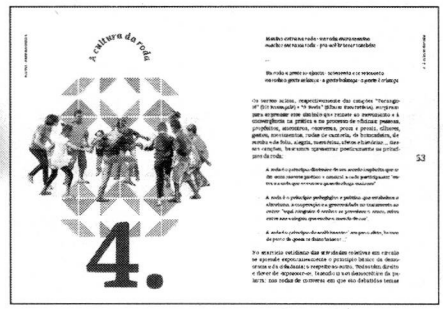

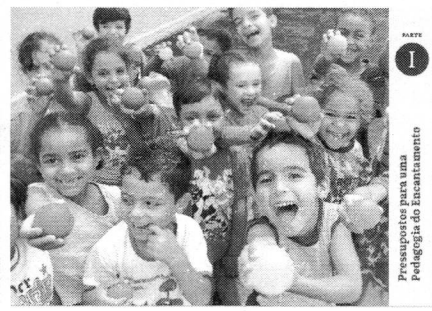

Projetos executados nos últimos 05 anos

Pedagogia do Encantamento (PMIC/Patrocínio Algar e JRN, 2020)

Live de lançamento

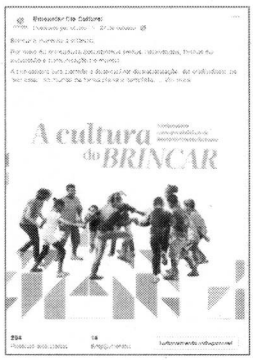

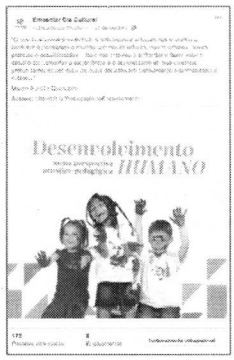

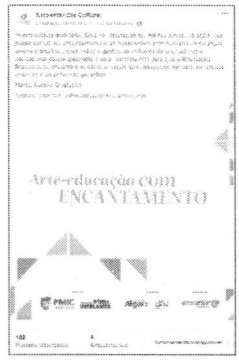



Projetos executados nos últimos 05 anos
Pedagogia do Encantamento (PMIC/Patrocínio Algar e JRN, 2020)
Clipping jornalístico – Diário de Uberlândia – Outubro de 2020

OBRA

Cia Cultural EMCANTAR lança nesta semana livro sobre a arte do brincar

Página | 13



DOUGLAS LARANJEIRA/DIVULGAÇÃO

■ DA REDAÇÃO

Criar palavras e usá-las como brinquedo. Entender que a arte está em cada um como potência e criatividade. Durante a pandemia, muitos dilemas têm sido colocados. Entre eles, as práticas educativas a partir do brincar. Pensando no divertimento, a Cia Cultural EMCANTAR lança no dia 29 de outubro o livro "Pedagogia do Encantamento", que aponta caminhos pelos quais crianças, jovens e adultos podem revelar e desenvolver suas ações de forma protagonista e democrática.

A obra estava sendo preparada desde o ano passado e será lançada por meio de um evento online, às 19h, com transmissão ao vivo pelo YouTube do EMCANTAR. Já no dia 30, o fundador da companhia cultural, Marco Querubim, fará um bate-papo com educadores, às 12h, pelo perfil do EMCANTAR no Instagram.

O livro é dividido em duas partes: "Pressupostos" e "Metodologias". São cerca de 150 páginas com textos, poesias, ilustrações e imagens que caminham pela trajetória de mais de duas décadas da Cia Cultural. O prefácio é do escritor Pedro Bandeira: "Cada um deles me transmitia confiança e... e esperança. Esperança numa forma nova de fazer arte-educação, de unir todas as artes numa só, de oferecer a crianças e jovens uma alternativa de harmonia, de beleza, de convivência sadia, muito além dos conhecimentos científicos que a escola lhes proporcionava", escreve o autor de literatura juvenil mais vendido no Brasil.

Cada exemplar terá o valor de R$ 30 e será vendido diretamente pelo site emcantar.org.

■ [25 ANOS NÃO SÃO 25 DIAS]

O livro apresenta as tecnologias educacionais desenvolvidas pelo EMCANTAR a partir de diferentes experiências multidisciplinares e multimídias vivenciadas ao longo de quase 25 anos desde a sua fundação, em 1996. Trata-se da sistematização de duas metodologias que permitem diversas possibilidades de replicação para que a capacidade do "emcantamento" impulsione a vontade e o fluxo do processo pedagógico no desenvolvimento de cada pessoa.

Nascido em Araguari, o EMCANTAR se desenvolveu também em Uberlândia. Assim, pavimentou no Triângulo Mineiro uma trajetória com seis discos, três DVDs, oito espetáculos, um filme, além de diversos livros, experimentos audiovisuais e milhares de oficinas. Já passaram por São Paulo, Brasília, Goiás, Belo Horizonte e muitas outras cidades do Brasil, além de terem feito uma visita recente a Washington D.C., nos Estados Unidos.

Todo este movimento pedagógico foi construído coletivamente entre os integrantes – muitos deles começaram crianças e atualmente são gestores da própria Companhia– partindo do princípio fundamental da "cultura de roda". Do exercício cotidiano das atividades em círculo, o EMCANTAR moldou a sua linguagem estética, artística e política, que se desdobra em musicais teatrais e kits multimídias que se destacam pelo arrojo na forma e no conteúdo.

Projetos executados nos últimos 05 anos
Pedagogia do Encantamento (PMIC/Patrocínio Algar e JRN, 2020)
Clipping jornalístico – Jornal O Tempo – Belo Horizonte – Outubro de 2020

MENU

O TEMPO

CULTURA

Cia. Emcantar reúne experimentações artísticas e pedagógicas em novo livro

Grupo do Triângulo Mineiro, que celebra 25 anos de atividades, lança 'Pedagogia do Encantamento' nesta quinta-feira (29)

Por DA REDAÇÃO
29/10/20 - 10h38

Google News



Projetos executados nos últimos 05 anos

Programa Transforma - Oficinas de Artes Cênicas - Anos III a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2017-2021)

Clipping jornalístico – Diário de Uberlândia – Agosto de 2020

CULTURA

Projetos socioculturais se reinventam na pandemia

| INICIATIVAS AMPLIAM O ACESSO A CONTEÚDOS EDUCATIVOS E CULTURAIS PELA INTERNET

https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/26400/projetos-socioculturais-de-uberlandia-se-reinventam-na-pandemia

■ DA REDAÇÃO

Em Uberlândia, alguns projetos sociais de formação em arte e educação precisaram se reinventar durante o momento de isolamento social, causado pela Covid-19. Seja no audiovisual, na música ou na literatura, o objetivo principal destas iniciativas é de seguir levando cultura, educação e conhecimento, como se a pandemia nunca tivesse acontecido.

O EMCANTAR Social, por exemplo, atravessa um momento ímpar em sua história. Há 20 anos trabalhando diretamente com crianças e adolescentes em oficinas de música, teatro, literatura de maneira presencial, todos os planos elaborados para 2020 precisaram ser repensados, uma tarefa desafiadora, de acordo com o fundador da companhia, Marco Aurélio Querubim.

"Nós estamos construindo nessa terceira década de trabalho no terceiro setor no Brasil, com a missão de levar arte, cultura e educação para as pessoas. Nunca foi fácil. Atravessamos muitas fases para chegar até aqui e pretendemos passar por mais este desafio com fé e dedicação, no intuito de levar o melhor para as pessoas", disse.

Ana Lopez, coordenadora do EMCANTAR Social, contou que foi necessário um período de incubação para a reinvenção digital do seu maior projeto social de 2020, que atenderá centenas de participantes, agora de forma online.

"Como base para a estratégia de reinvenção das ações, realizamos uma cuidadosa pesquisa com o público para delinear o melhor formato para as oficinas através da internet", explicou Lopez.



Participantes do CineOLHAR têm acesso exclusivo e gratuito a oficinas de audiovisual

Desta forma, de agosto a dezembro, serão oferecidas oficinas semanais regulares pela internet, com conteúdo exclusivo através do projeto "Manutenção EMCANTAR". Além disso, vídeos com conteúdos complementares, lives conduzidas por educadores e lives artísticas também estarão disponíveis no YouTube oficial da companhia cultural, ampliando o acesso a conteúdos que terão como base a metodologia educacional desenvolvida pelo grupo.

"Estamos passando por uma imersão na tecnologia para transformar tudo o que fazíamos presencialmente em conteúdo digital. É um desafio, é uma nova forma, e estamos muito empenhados. No final do ano, vamos conferir o resultado produzido pelos próprios participantes do projeto", relatou Marco Aurélio Querubim.

CINEOLHAR

A mesma realidade tem sido vivenciada pela cineasta Aline Miguel, que também desenvolve trabalhos de formação em cinema com crianças e adolescentes de Uberlândia. Segundo ela, o desafio tem sido grande, mas nem tanto quando o assunto é vídeo.

"No caso do CineOLHAR, já trabalhamos com o digital, estamos sempre em contato com a tecnologia e enfatizando a importância de saber manipulá-la. Assim, acredito que nunca foi tão importante oportunidades como esta que as crianças estão tendo, de aprender com prazer a mexer nas ferramentas de vídeo, áudio e internet", comentou Aline.

Através do projeto CineOLHAR, os participantes têm acesso exclusivo e gratuito às oficinas semanais regulares de audiovisual online até dezembro, além de workshops sobre gêneros do audiovisual com profissionais da área. Os workshops serão estendidos ao público em geral que se interessar pelo assunto e estarão disponíveis no canal do YouTube da iniciativa, bem como os vídeos produzidos pelos próprios participantes do projeto, que serão desenvolvidos ao longo do semestre no processo de formação em cinema.

DEDO DE VERSO

Projeto de formação em criação e performance literária, o Dedo de Verso tem como intuito estimular a perspectiva da literatura como linguagem artística universal que possa ser exercida por todos. Na perspectiva de palavra falada ou cantada, a iniciativa aponta para a transversalidade artística, promovendo diálogos com as linguagens teatral e musical.

Um de seus educadores Rafael Michelichem disse que, por causa da pandemia e do processo de distanciamento social, os objetivos do projeto foram ampliados e agora a proposta terá como resultado um álbum musical.

"Os participantes também estão tendo oficinas semanais regulares através da internet, acesso a vídeos complementares e workshops com escritores e arte-educadores. A partir destas experiências, produzirão coletivamente poemas e canções em formato de álbum musical que ao final estará disponível para quem quiser ouvir nas plataformas digitais de audio", explicou.

COMO PARTICIPAR?

Ainda há vagas disponíveis para participar das oficinas. Para mais informações e inscrições, basta entrar em contato através do telefone do Programa Transforma (34) 3216-6146 ou pelo email contato@emcantar.org.

Projetos executados nos últimos 05 anos

Programa Transforma - Oficinas de Artes Cênicas - Anos III a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2017-2021)

Clipping jornalístico – Diário de Uberlândia – Agosto de 2020





EMCANTAR Social – Projeto Oficinas de Artes Cênicas 2018 – Uberlândia.MG

55 visualizações

Projetos executados nos últimos 05 anos

Ideias Incontidas - V a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2020 e 2021)

Livros escritos pelos participantes do projeto



Projetos executados nos últimos 05 anos

Ideias Incontidas - V a VI (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2020 e 2021)



Lançamento Oficial Livro Ideias Incontidas VI - You...
youtube.com



Livros Ideias Incontidas | EMCANT...
emcantar.org

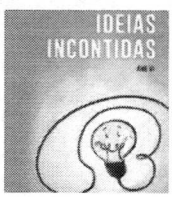

Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org

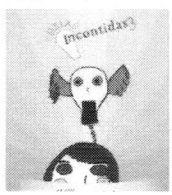

Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org



Livros Ideias Incontidas | EM...
emcantar.org

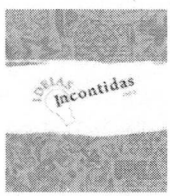

Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org



Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org

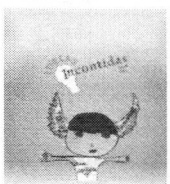

Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org

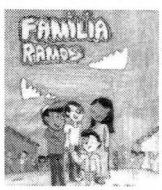

Livros Ideias Incontidas | E...
emcantar.org

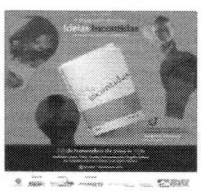

Emcantar Cia Cultural - Venha par...
m.facebook.com

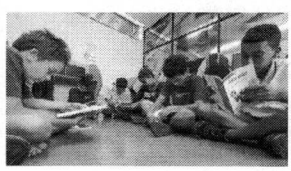

Conheça 10 benefícios da leitura! | Portal Araxá
portalaraxa.com.br

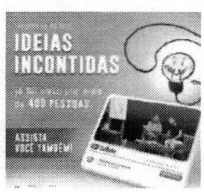

Facebook
facebook.com

Projetos executados nos últimos 05 anos

Roda de Gente (LEIC/ Patrocínio Algar, 2018)

Oficinas com crianças e adolescentes – Uberlândia.MG



Projetos executados nos últimos 05 anos

EMCANTAR - Oficinas de Artes Cênicas (LEIC/Patrocínio Algar, 2018)

Oficinas e apresentações artísticas com crianças e adolescentes – Uberlândia.MG





Projetos executados nos últimos 05 anos
Alvorada Cultural (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2012 a 2019)







Projetos executados nos últimos 05 anos
Alvorada Cultural (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2012 a 2019)
Clipping jornalístico – Diário de Uberlândia – Novembro de 2018

CELEBRAÇÃO

Alvorada Cultural traz LUZ À ACESSIBILIDADE

EVENTO ACONTECE AMANHÃ E TERÁ INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUDIODESCRIÇÃO



Alvorada Cultural, que acontece amanhã no Clube Cesag, tem entrada franca e oferece série de atrações para o público

B2 | DIVERSÃO & ARTE

TERÇA FEIRA

Enzo Banzo

CRÔNICAS DO DIÁRIO

Alvorada literária de um cronista iniciante

Bom dia, Uberlândia. Deixo agora minha escrita como cronista. Eis aí cartas por aí, através dessa folha, aqui, vocês. Eu gosto de você, Uberlândia. Gosto urbanidade de como nossa terra tudo se mistura, criando uma coisa que é e não é ao mesmo tempo: o fim de tarde carregado da noite, céu vermelho garoto, espetáculos diários para nossos olhares acostumados e deslumbrados. Gosto de parar entre um barro e outro na feira do artesanato de arte se instalando indefinidos, estonga os braços levantando tambores e patangrinas, de perto as pessoas cantando com vozes que ouvimos mas não compreendemos.

Quando eu era aluno de graduação na UFU, fins dos 90, início dos 2000, tivemos muitas viagens nos finais da universidade (aquele burdo apelidado Beethoven, a cada parada um momento). Sempre havia um destino desumbrante, fosse Recife, Salvador, Porto Alegre ou o Vale do Jequitinhonha. Na volta tínhamos um clássico grito de guerra: "– Vira o Dão, vira o Dão, não tem nada mais é falta". Era assim, e ainda hoje é, o nosso entretenimento, entrelaço. Aquela conversa costumeira na mesa do bar, reclamando que a cidade não tem isso e aquilo, enquanto dubla um monte de coisas pra lá e pra cá. Nem sempre vemos o que está aos nossos olhos. Enquanto chega e sai gente de maior expressividade artística do país de Grande Otelo a Wagner Schwartz.

Por exemplo, no último sábado era aquele típico dia chuvoso para não se fazer nada. Confesso que aproveito a chuva da tarde para ver um filme, no caso o excelente "The Ballad of Buster Scruggs", dos irmãos Coen, disponível naquele site que não precisa dizer o nome e que falta as lacunas do nosso título). Finda o filme pausa a chuvarada, a treta dos eventos que me interessavam naquele sábado [illegible]

O primeiro eixo o Alvorada Cultural! Você já ouviu falar no Alvorada Cultural? Sim, há muitos anos do centro da cidade. Em pleno bairro Alvorada, uma estrutura

> "É o afeto que me move nesse início de carreira como colunista. Afeto e uma certa função social de falar sobre arte e cultura aqui nas nossas bandas. Lançar algum tipo de luz pro que pulsa e acontece, e que por vezes não notamos"

especialmente de som, luz, vídeo, tendas, alimentação, cadeiras. Ali fraudulor de libras no palco, o que é mais que justo. Quem eram os protagonistas? Crianças e adolescentes que participam de projetos socioculturais conduzidos tenazmente por instituições comprometidas e atuais, que arredam que cultura na formação humana vai muito além do entretenimento. Tinha teatro, música, dança, tudo isso pela manhã. Diversão e sentimento profundo. Aquela coqueteira no cifro pra distraque. Um nadar para o grupo. Encantar que, além levantar o avanto, apresentou-se no final com a manchia da escola.

O segundo eixo a Noite Literária. É preciso uma coluna inteira ou várias delas para falar do movimento literário que nos por Uberlândia. Eu vivo muito por aí e não vejo cidade em que se publique tanto livro de poesia e prosa. Nem onde haja evento assim regular voltado para quem faz e gosta de literatura. É preciso saudar os escritores, autores e organizadores desta coisa toda. E não esquecer do nosso Programa Municipal de Incentivo à Cultura que, embora não tenhase nada a ver com a atividade desse fim de semana, é um dos grandes responsáveis pela possibilidade concreta de um autor publicar o que escreve. Pois bem, lá estava eu em mais uma Noite Literária, no meio das falas, das performances, da música, do espírito agregador entre os amantes de uma arte aparentemente tão solitária. Uma velha amiga sentenciou aquilo tudo em uma palavra: afeto.

E o afeto que me move nesse início de carreira como colunista. Afeto e uma certa função social de falar sobre arte e cultura aqui nas nossas bandas. Lançar algum tipo de luz pro que pulsa e acontece, e que por vezes não notamos. Uma coluna lírica ou várias delas para falar do movimento literário que nos por Uberlândia. Eu vivo muito por aí e não vejo cidade em que se publique tanto livro de poesia e prosa. Nem onde haja evento assim regular voltado para quem faz e gosta de literatura. É preciso saudar os escritores, autores e organizadores desta coisa toda. E não esquecer do nosso Programa Municipal de Incentivo à Cultura que, embora não tenhase nada a ver com a atividade desse fim de semana, é um dos grandes responsáveis pela possibilidade concreta de um autor publicar o que escreve. Pois bem, lá estava eu em mais uma Noite Literária, no meio das falas, das performances, da música, do espírito agregador entre os amantes de uma arte aparentemente tão solitária. Uma velha amiga sentenciou aquilo tudo em uma palavra: afeto.

É o afeto que me move nesse início de carreira como colunista. Afeto e uma certa função social de falar sobre arte e cultura aqui nas nossas bandas. Lançar algum tipo de luz pro que pulsa e acontece, e que por vezes não notamos. Tenha muito que aprender e nos aperfeiçoar, mas é preciso perceber que o nosso "não tem nada" é cheio de coisa muito bua.

Aliás, deixo a dica da semana para o espetáculo "Dispositivo Coreográfico", do Provisório Cisco Grupo de Dança. Não sei muito sobre como seva, mas tem chão. Ricardos Inovadores nesse projeto que aquecem mente culturalista. Ricardo Alvarenga, diretor do espetáculo, e Ricardo Ramos, vulgo Ricardim, responsável pela computação musical. Dois cantos de mais alla vanguarda que vagam por aí entre as musas ruas. E ainda mais um monte de gente interessante envolvida. É na quinta dia 29/11, as 20h30, no Teatro Municipal. Nos vemos lá, e nos vemos aqui, terça sim, terça não, que agora vive colunista, coluna 1, coluna 2, coluna do meio, mete uma sabra na loteria da vida. Não tem nada? Acho hão!

Projetos executados nos últimos 05 anos

Alvorada Cultural (Lei Rouanet/Patrocínio Algar, 2012 a 2019)



Alvorada Cultural no Jornal Diário de Uberlândia ...

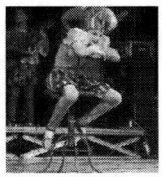
Projetos Sociais | EMCANTAR...


Emcantar realiza a 10ª Alvorada ...
diariodeuberlandia.com.br


Alvorada Cultural reuniu cerca de mil pessoas ...
institutoalgar.org.br


Grupo Barbatuques se apresenta em Uberl...
g1.globo.com


Alvorada Cultural é neste sábado (24) em Ube...
imprensaemidia.com.br


9ª Alvorada Cultural celebra trabalho sociocul...
ciclosassessoria.com



EMCANTAR Social reali...
ojornaldeuberlandia.com...


EMCANTAR Social realiza mostra teatral em U...
ojornaldeuberlandia.com.br

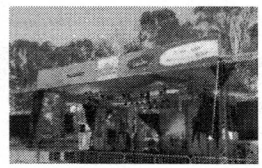
Alvorada Cultural é suspenso por causa de for...
ciclosassessoria.com


Emcantar Cia Cultural - O Al...
pt-br.facebook.com


EMCANTAR Social realiza mostra teatral e...
ojornaldeuberlandia.com.br



EMCANTAR na capa do Jornal Correio de U...
ciclosassessoria.com

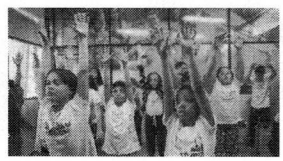
Grupo Emcantar tem mais de 150 vagas disponíveis...
g1.globo.com

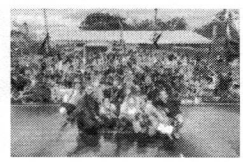
10ª Alvorada Cultural celebra resultados d...
ojornaldeuberlandia.com.br

Projetos executados nos últimos 05 anos

Saltimbancos na Escola (FEC)



Janaina Vanessa de Oliveira adicionou 15 fotos e um vídeo — com Ana Rabelo e outras 6 pessoas
20 de setembro

Hoje foi um dia muito especial pra mim.
Minha escola recebeu a visita do Grupo Emcantar, foi uma emoção ver o brilho nos olhos dos nossos alunos ao ver esse espetáculo maravilhoso dos Saltimbancos. Obrigada ao Grupo Emcantar vocês Emcamtaram nossos alunos. Não sei nem o que dizer de vcs talentosos e muito humildes.
Parabéns e muito obrigada.
Emcantar na E.E.SÃO Judas Tadeu com Maíra Ávila Francisco Ana Lopez Ana Rabelo
cada dia mais emcantada com vcs.

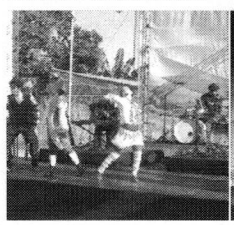
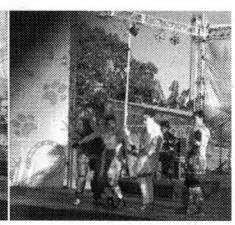

Janaina Vanessa de Oliveira adicionou 6 novas fotos
23 de setembro

Essa semana recebemos a visita do Grupo Emcantar na nossa escola.
E.E.SÃO Judas Tadeu ficamos emcantados meus alunos ficaram maravilhados com o espetáculo que fizeram aqui em nossa escola. Então aí está o agradecimento de meus alunos a vocês do Grupo Emcantar que leva a alegria e não deixa a criança que vive dentro de nós adormecer. A vcs Maíra Ávila Francisco Ana Rabelo Ana Lopez Marco Aurélio Querubim Wellyton Rezende nosso muito obrigada.



Gravação de CDs / DVDs

CD DUM DUM (2017); Kit ENTREDENTES – Uma Filosofia do Óbvio – Livro, vídeo-poemas e trilhas (2013); DVD ESCUTATÓRIA – Espetáculo Musical (2013); Livro-CD ESCUTATÓRIA - Escultura de Histórias (2012); DVD PARANGOLÉ – Espetáculo Musical (2009); Kit PARANGOLÉ – CANÇÕES E BRINCADEIRAS, CD e média-metragem em DVD (2009); CD MUTIRÃO (2003); CD EMCANTAR (1999).



Espetáculos

A CIGARRA E A FORMIGA (2021); CANTO DA GENTE (2018-2021); A NOVA ESTÓRIA DA DONA BARATINHA (2018-2021); OS SALTIMBANCOS (2016-2021);



Espetáculos

ENTREDENTES (2020-2021); FESTEJO DA BRINCADEIRA (2015-2017); PRESENTE DE NATAL (2015-2017); ESCUTATÓRIA (2012-2015); PARANGOLÉ – ESPETÁCULO MUSICAL (2009-2011) ; MUTIRÃO DE CANTORIA, com Pena Branca (2003-2006).



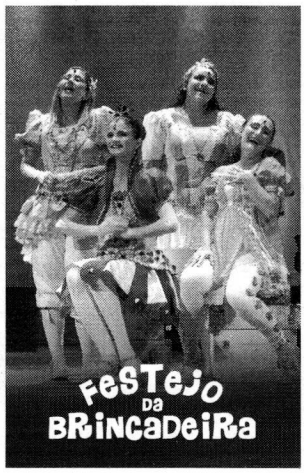

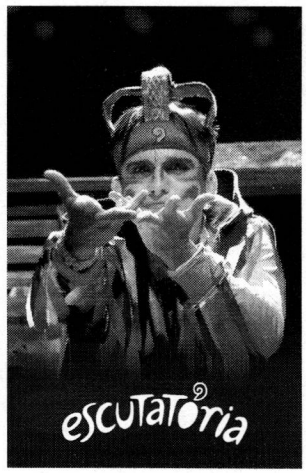

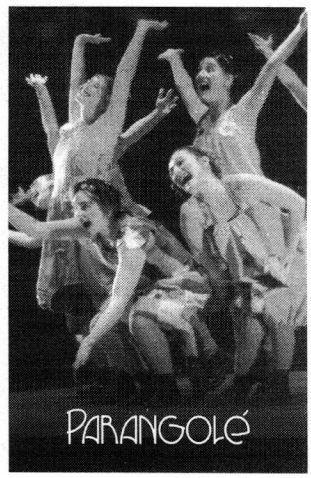

Espetáculos

ENTREDENTES (2020-2021); FESTEJO DA BRINCADEIRA (2015-2017); PRESENTE DE NATAL (2015-2017); ESCUTATÓRIA (2012-2015); PARANGOLÉ – ESPETÁCULO MUSICAL (2009-2011) ; MUTIRÃO DE CANTORIA, com Pena Branca (2003-2006).

